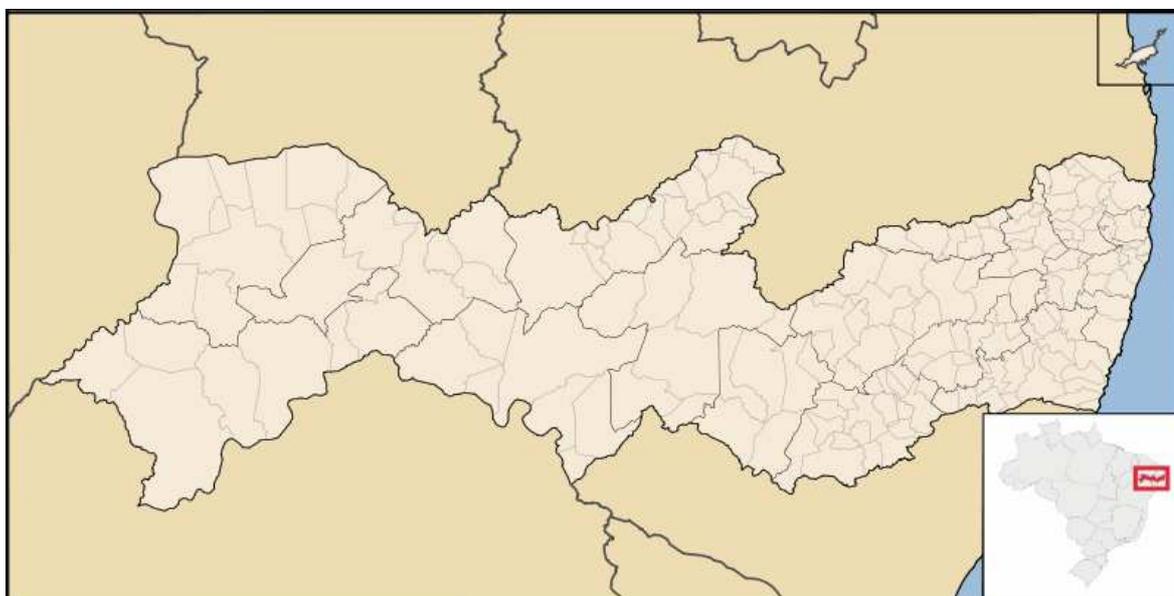


**Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional**

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**Seção Judiciária do Estado de Pernambuco
(2012)**



**(20 a 30 de agosto) (10 a 14 de setembro)
(01 a 10, 22 a 30 de outubro)**
Processos físicos

(05 a 30 de novembro)
Processos virtuais

**Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho
Corregedor-Regional**



(Apresentação)

O presente relatório sobre a Correição Ordinária instituída pela Portaria 175, de 20 de junho de 2012, realizada na Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, atende ao disposto nos arts. 27 e 28, do Regimento Interno da Corregedoria-Regional deste Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e no art. 4.º, inciso I, da Resolução 49, de 2 de março de 2009, do Conselho da Justiça Federal.

(Períodos da Correição)

Processos físicos:

- **20 a 23 de agosto de 2012**
 - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas (Recife)
- **27 a 30 de agosto de 2012**
 - 5ª, 6ª, 7ª e 9ª Varas (Recife)
- **10 a 20 de setembro de 2012**
 - 8ª e 17ª Varas (Petrolina)
 - 27ª Vara (Ouricuri)
 - 20ª Vara (Salgueiro)
 - 18ª Vara (Serra Talhada)
 - 28ª Vara (Arcoverde)
 - 23ª Vara (Garanhuns)
- **01 a 04 de outubro de 2012**
 - 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Varas (Recife)
- **08 e 09 de outubro de 2012**
 - 21ª e 22ª Varas (Recife)
- **10 de outubro de 2012**
 - 25ª Vara (Goiana)



- **22 a 25 de outubro de 2012**
 - 16ª e 24ª Varas (Caruaru)
 - 26ª Vara (Palmares)

- **29 e 30 de outubro de 2012**
 - 29ª e 30ª Varas (Jaboatão dos Guararapes)

Processos virtuais:

- **05 a 30 de novembro de 2012**

***(Comissão designada pela Portaria 176/2012)**

- Alexandre Jorge da Costa Lima
- Alexandre Milton Prazeres da Costa
- Analândia Aguiar de Freitas Leite
- Carlos Alberto Alves Barreto (**)
- Edson Fernandes Santana
- Emília Bezerra Ribeiro
- Fedra Teixeira Gonçalves Simões
- Inácio Almeida Galindo
- Iran Evangelista
- Jeilse Mendonça Almeida (***)
- José Josélio da Silva
- José Pedro de Albuquerque
- José Alberto da Silva (**)
- Marcone Campelo
- Maria Alice Pinto Giordano (***)
- Maurício José de Souza Montenegro
- Morgana Maria Mesquita de Sá
- Paulo André Costa
- Paulo de Oliveira Nogueira Filho (**)
- Rondon Veloso da Silva
- Simone Fernandes Luna (***)
- Teresa Cristina Fonseca Mendes (***)

(*) A equipe, em viagem, era alternada, mantendo o limite de, no máximo, 12 assessores.

(**) Motorista/segurança

(***) Realizaram apenas correição virtual (na sede do TRF)



(Preparação dos trabalhos)

- Expedição das Portarias 175/2012, instituindo a realização da correição ordinária, e 176/2012, designando os integrantes da equipe, incluindo assessores e motoristas.
- Expedição de ofícios à Direção do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, à Procuradoria da República, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, todos de Pernambuco.
- Seleção dos processos via sistema Tebas e Creta, com a comunicação aos respectivos diretores de secretaria com uma semana de antecedência.



(Fóruns da Seção Judiciária de Pernambuco)

A Seção Judiciária de Pernambuco iniciou-se com a criação de duas varas federais, instaladas, provisoriamente, em espaço cedido pela Procuradoria da República, no Palácio da Justiça Estadual, vindo, em maio de 1967, a ocupar o 1º andar do Edifício Burity, na Rua do Diário de Pernambuco.

Em 11 de novembro de 1968, foi solenemente instalada no prédio onde funcionara a Companhia Nacional de Navegação Costeira, na Rua da Moeda, 47, passando, a partir de 1985, em face da criação de novas varas, a funcionar em prédio situado à Avenida Dantas Barreto, Bairro de São José, onde hoje estão instaladas as varas dos juizados especiais federais.

A partir de 1987, com a interiorização da Justiça Federal, ocorre a instalação da 8ª Vara, em Petrolina, e, posteriormente, com as sucessivas criações de novas varas no interior, a Seção de Pernambuco passou a apresentar, além da sede, na capital, mais dez varas, distribuídas nas cidades de Petrolina, Ouricuri, Salgueiro, Serra Talhada, Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Palmares, Goiana e Jaboatão dos Guararapes, cujos fóruns serão adiante descritos -, na ordem em que foram correccionados.

Do Recife:



Atualmente, a sede da seção judiciária, na cidade de Recife, abriga dois fóruns, um no Bairro do Jiquiá, e, o outro, situado na Avenida Dantas Barreto, conforme adiante destacado.

Fórum Ministro Artur Marinho (Bairro Jiquiá):



O fórum Ministro Artur Marinho, situado na Avenida Recife, 6250, no Bairro do Jiquiá, foi inaugurado em outubro de 1995, após contrato de locação firmado com a Caixa Econômica Federal, tendo sido, mais tarde, em agosto de 1987, incorporado ao patrimônio da União, por força de contrato de compra e venda.



Possui um prédio principal, com dez pavimentos, e dois anexos, compreendendo uma área total de 90.118m², sendo 31.441 m² de área construída. É a maior área, em termos de fórum, em toda a 5ª Região.

O fórum em tela abriga, no prédio principal, quatorze varas, sendo dez com competência Cível (1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 9ª, 10ª, 12ª e 21ª), duas Penais (4ª e 13ª), duas de Execuções Fiscais (11ª e 22ª), e duas Turmas Recursais do Juizado Especial Federal.

A 1ª Vara, criada pela Lei 5010, de 1966, foi instalada por força do Decreto-Lei 253, de 28 de fevereiro de 1967. No momento da correição, estavam em atividade os juízes Roberto Wanderley Nogueira, titular, e Joaquim Lustosa Filho, substituto.

A 2ª Vara, com origem também nos dispositivos citados, apresentavam em atividade, quando da correição, os juízes Francisco Alves dos Santos Júnior, titular, e Cláudio Kitner, substituto.

A 3ª Vara, criada pela Lei 5677, de 1971, e instalada com esteio no Provimento 64, de 1971, do Conselho da Justiça Federal, encontrando-se em atividade, no momento da correição, o juiz Frederico José Pinto de Azevedo, titular.

A 4ª Vara, originada da Lei 7178, de 1983, com instalação fixada pelo Provimento 269, de 1984, do Conselho da Justiça Federal, de competência penal (Resoluções 04, de 2001, e 27, de 2009, ambas do TRF-5ª Região), é, também, privativa para o processo e julgamento dos crimes contra o sistema financeiro da habitação e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Resolução 10-A, de 2003, do TRF-5ª Região), tendo à frente dos trabalhos, ao tempo da correição, as juízas Amanda Torres de Lucena Diniz Araújo, titular, e Ethel Francisco Ribeiro, substituta.

A 5ª Vara, com origem e implantação baseada nos dispositivos acima citados, apresentava, ao tempo da correição, como responsável única, a juíza Nilcéa Maria Barbosa Maggi.

A 6ª Vara, igualmente à anterior quanto à origem e instalação, tem o juiz Hélio Sílvio Ourem Campos como único magistrado.

Já a 7ª Vara, criada pela Lei 7583, de 1987, e implantada por força do Provimento 323, de 1987, do Conselho da Justiça Federal, com atuação, também, nas causas de natureza agrária, estava em atividade o juiz Élio Wanderley de Siqueira Filho, titular.



A 9ª Vara, implantada por força da Resolução 11, de 1989, do TRF-5ª Região, com criação pelo Permissivo Constitucional, tem, como único magistrado, o juiz Ubiratan de Couto Maurício, em atividade durante a correição.

A 10ª Vara, implantada, por desmembramento, de acordo com a Resolução 12, de 1989, do TRF-5ª Região, tem somente o titular, o juiz Edvaldo Batista da Silva Júnior, em atividade ao tempo da correição.

No tocante a 11ª Vara, esta de competência para as ações de execução fiscal, criada pela Lei 9.788, de 1999, com implantação regida pelas Resoluções 02 e 08, de 1999, e Ato 129, de 1999, respectivamente, todos do TRF-5ª Região, tem como juiz titular Francisco Glauber Pessoa Alves.

A 12ª Vara, com origem e implantação idênticas à 11ª Vara, tem, como única magistrada, a juíza Joana Carolina Lins Pereira, em atividade ao tempo da correição, exercendo, também, a diretoria do foro da seccional.

A 13ª Vara, também com origem e instalação idênticas às varas anteriores, sendo competente, porém, para as ações criminais, e, privativa, para as execuções penais (Resolução 04, de 2001, do TRF-5ª Região), contava, ao tempo da correição, com os juízes Cesar Arthur Cavalcanti de Carvalho, titular, e Flávia Tavares Dantas, substituta, presentes à correição.

A 21ª Vara, com criação da Lei 10.772, de 2003, instalada por força da Resolução 31, de 2005, do TRF-5ª Região, tem como responsável único o juiz titular Francisco Antônio de Barros e Silva Neto, em atividade durante a correição.

Por fim, a 22ª Vara, identicamente à anterior quanto à criação e instalação, competente para execução fiscal, apresenta como titular o juiz Tarcísio Barros Borges, em atividade ao tempo da correição.

Em funcionamento no Anexo I, estão instaladas as salas destinadas aos representantes da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União, do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, e, ainda, o refeitório, arquivo e malote.

No Anexo II, funcionam a Secretaria Administrativa, a Biblioteca, o Almoxarifado e o Arquivo.



Fórum Desembargador Neves Filho (Centro):



O outro edifício que faz parte da sede da seccional de Pernambuco – Fórum Desembargador Neves Filho - situa-se na Avenida Dantas Barreto, abrigando as 14ª, 15ª e 19ª Varas, vinculadas ao Juizado Especial Federal.

O prédio é constituído de oito pavimentos, com área total de 2.615m², sendo 1.000m² de área construída.

O fórum abriga as varas do juizado especial federal, encontrando-se, em atividade, durante a correição:

- 14ª Vara: juízes Danielle Souza de Andrade e Silva Cavalcanti, titular, e Mateus de Freitas Cavalcanti Costa, substituto da 25ª Vara, em função de auxílio;
- 15ª Vara: juíza Ara Cárita Muniz da Silva, titular, e
- 19ª Vara: juízes Bruno Leonardo Câmara Carrá, titular, e Rodrigo Vasconcelos Coelho de Araújo, substituto.

As condições do imóvel não se apresentam, em certos aspectos, favoráveis ao bom uso e funcionamento, refletindo uma estrutura que remonta a quarenta anos, sendo de destacar as deficiências mais aparentes:

- elevadores antigos;
- climatização precária;
- sistema hidráulico defasado, e
- dificuldade para adaptação às normas de acessibilidade.

Segundo informações colhidas da direção da secretaria administrativa, *Por se localizar numa área com ruas estreitas e com intenso fluxo de veículos e pessoas, o carro oficial que faz o abastecimento de materiais (suprimentos, móveis, material de expediente e informática) tem dificuldade de acesso ao prédio no horário comercial, tendo, muitas vezes, que fazer tal serviço no horário noturno.*



Só existem dez vagas para o estacionamento dos veículos dos magistrados e seis para os servidores e deficientes físicos (público e servidores fazem uso de estacionamento privado, tema esse abordado no item relativo aos problemas destacados durante as reuniões com os funcionários das varas).

A jurisdição da sede da Seção Judiciária de Pernambuco, em Recife, abrange os seguintes municípios:

Abreu e Lima, Amaraji, Araçoiaba, Bom Jardim, Buenos Aires, Cabo de Santo Agostinho*, Camaragibe, Carpina, Chã de Alegria, Chã Grande, Cortês, Escada, Feira Nova, Fernando de Noronha, Glória de Goitá, Gravatá, Igarassu, Ipojuca*, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes*, João Alfredo, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Limoeiro, Machados, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Orobó, Paudalho, Paulista, Pombos, Primavera, Recife, Rio Formoso*, Salgadinho, São Lourenço da Mata, Tracunhaém e Vitória de Santo Antão.

(* As ações de Execução Fiscal e dos Juizados Especiais Federais Cíveis e Criminais destas cidades estão sob a jurisdição da Subseção de Jaboatão dos Guararapes).



De Petrolina (8ª e 17ª Varas):



A subseção judiciária de Petrolina se apresenta com o Fórum Juiz Aducto José de Melo, situado na Praça Santos Dumont, ao lado do Fórum da Justiça Estadual, sede do Ministério Público Estadual, Câmara de Vereadores, Posto de Saúde e Museu do Sertão, entre outros.

O fórum foi inaugurado em 29 de novembro de 1996, com uma vara, a 8ª., tendo sido a outra, a 17ª., instalada no ano de 2005.

Todo o espaço do fórum, com 2.893m² de área construída, está ocupado, possuindo quatro salas de audiências, sendo duas com ar-condicionado, e duas sem ar-condicionado, levando alguns juízes a combinarem o horário de audiência em uma mesma sala, em face da total e absoluta impossibilidade de realização de qualquer ato nas salas despojadas de aparelho de ar-condicionado. Cada juiz tem o seu gabinete.

Anota-se que o arquivo, no momento, se revela pequeno, já reclamando mais espaço. A Advocacia Geral da União ocupa uma sala no fórum, em face da necessidade de ter ali um seu representante para funcionar nas audiências, quando se faz ausente advogado constituído.

O fórum exhibe uma série de defeitos, como, por exemplo, a falta de projeto com relação ao combate ao incêndio, estando um a ser objeto de análise.

O prédio apresenta quatro garagens para os juízes, e cinquenta vagas destinadas aos servidores, havendo também vaga para os entes públicos, como o MPF, por exemplo.

Os juízes não dispõem de carro de representação, contando a Subseção com dois veículos: um Parati, do ano de 2006, e um Saveiro, do ano de 2001, destinados ao serviço administrativo.



Não há espaço para uma futura ampliação do fórum, visto a área vizinha se encontrar devidamente ocupada.

Nele funcionam os juízos da 8ª Vara, instalada em 10 de junho de 1987, e da 17ª Vara, implantada em 25 de fevereiro de 2005.

No momento da correição (10 e 11 de setembro de 2012), estavam em atividade os juízes Roberta Walmsley Soares Carneiro e Paulo Roberto Parca de Pinho, titular e substituto da 8ª Vara, respectivamente; Arthur Napoleão Teixeira Filho e Thallynni Maria de Lavor Passos, respectivos titular e substituta da 17ª Vara.

A jurisdição da Subseção Judiciária de Petrolina atinge os seguintes municípios:

Afrânio, Dormentes, Lagoa Grande, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista (Ato TRF-5ª Região 721, de 2005).

A competência da 8ª Vara é comum, especializada em Naturalização (Provimento 370, de 1989, do Conselho da Justiça Federal, e Provimento 01, de 1996, Deste Tribunal), e a da 17ª Vara, também comum, sendo privativa de Execuções Penais (Resolução 02, de 2005, deste Tribunal), ambas tendo atuação para as causas vinculadas ao Juizado Especial Federal (JEF-Adjunto, cível e criminal).



De Ouricuri (27ª Vara):



O fórum da Subseção Judiciária de Ouricuri, a abrigar a 27ª. Vara, fica localizado na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, em imóvel alugado, de 260 m².



O prédio necessitou de reformas para a adaptação devida. O fórum em tela começou a ser utilizado no mês de agosto de 2010, instalado na presidência do des. Luiz Alberto Gurgel de Faria, estando situado em pleno centro urbano. Antes, funcionava numa sala da Receita Federal, a partir da instalação da vara, em 24 de março de 2010. No momento, estão sendo tomadas as providências devidas para o aluguel de novo prédio mais amplo, com,

pelo menos, 600m².

O fórum não tem nome algum.

Nele funcionam dois gabinetes para os juízes, sendo que o do substituto se apresenta sem fechadura na porta, sem sanitário privativo, não havendo gabinete para o diretor de secretaria.

Há apenas uma sala de audiência, dispondo o fórum de quatro sanitários, sendo um para o juiz [titular], um para os servidores masculinos, outro para os servidores femininos, todos dentro da secretaria, e um, fora do ambiente cartorário, destinado ao público em geral.

Não há espaço para nenhum novo setor.

Não há espaço para estacionamento.



Para a construção de sede própria, há área reservada em imóvel próximo à Receita Federal, ao lado do Tribunal Regional Eleitoral – em plena edificação este, na Avenida Mascarenhas de Moraes.

Evidentemente que o fórum, nestas circunstâncias, padece de falta de espaço, sendo bastante acanhado, e, no aspecto, é, sem dúvida alguma, o pior fórum da Seção Judiciária de Pernambuco.

Os seus servidores passam a semana na cidade, viajando de volta a Recife no final de semana.

No momento da correição (13 de setembro de 2012), estava em atividade apenas o juiz Leopoldo Fontenele Teixeira.

A jurisdição da Subseção Judiciária de Ouricuri abrange os seguintes municípios:

Araripina, Bodocó, Exú, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade (Resolução 19, de 2010, deste Tribunal).

A competência é comum e para as causas vinculadas ao Juizado Especial Federal (JEF-Adjunto, cível e criminal), por força das Resoluções 19 e 33, de 2010, deste Tribunal.



De Salgueiro (20ª Vara):



A Subseção Judiciária de Salgueiro, que abriga a 20ª. Vara, é dotada de fórum, com o nome do juiz federal Orlando Cavalcanti Neves, estando localizado na rua João Veras de Siqueira, s/n, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, às margens da rodovia federal que passa pela cidade, contando com estacionamento de cerca de cinquenta vagas.

A vara foi instalada em 12 de agosto de 2005, e o fórum foi inaugurado em 09 de março de 2007, na presidência do des. Francisco Cavalcanti.

Só há uma sala de audiência.

Não há espaço para uma nova vara, nem há área para o fórum ser ampliado, como também apresenta pouco espaço para estacionamento.

No momento da correição (14 de setembro de 2012), encontrava-se em atividade o juiz Allan Endry Veras Ferreira, não tendo a vara juiz substituto.

A jurisdição da Subseção Judiciária de Salgueiro abrange os seguintes municípios:

Belém do São Francisco, Carnaubeira da Penha, Cabrobó, Cedro, Mirandiba, Orocó, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova e Verdejante (Ato 721, de 2005, deste Tribunal).

A competência é comum e para as causas vinculadas ao Juizado Especial Federal (JEF-Adjunto, cível e criminal), por força da Resolução 27, de 2009, deste Tribunal.



De Serra Talhada (18ª Vara):



A Subseção Judiciária de Serra Talhada abriga a 18ª. Vara, tendo sido instalada em 28 de fevereiro de 2005, na presidência da Desa. Margarida Cantarelli. Já o Fórum foi inaugurado em 27 de novembro de 2006, na presidência do des. Francisco Cavalcanti, acrescentando-se que o imóvel se localiza dentro de terreno do Instituto Agrônômico de Pernambuco, medindo 5.165m², dos quais 630,34 m² de área construída.

O fórum recebe o nome do Juiz Federal Artur Barbosa Maciel, estando localizado na rua Vereador Silvino Cordeiro, s/n, Bairro AABB, ao lado do Fórum Eleitoral de Serra Talhada.

O prédio apresenta as mesmas características do Fórum da Justiça Federal de Salgueiro, com a diferença de possuir duas salas de audiência. Há pequeno espaço para estacionamento.

Há terreno ao lado, no momento com algumas fruteiras em crescimento, que, mais tarde, pode ser aproveitado para uma [possível] ampliação do Fórum, inclusive para acomodações do depósito e arquivo da vara, cujos locais, atualmente utilizados para tal fim, não são suficientes para a demanda.

No momento da correição (17 de setembro de 2012), a titular da vara, a juíza Kylce Anne Pereira Collier de Mendonça, encontrava-se em gozo de licença-gestante, estando em atividade, a juíza Thallyni Maria de Lavor Passos, então vinculada a subseção de Petrolina.

A jurisdição da Subseção Judiciária de Serra Talhada abrange os seguintes municípios:



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Afogados da Ingazeira, Betânia, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Custódia, Flores, Floresta, Igaraci, Ingazeira, Itacuruba, Itapetim, Jatobá, Nova Petrolândia, Quixaba, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Belmonte, São José do Egito, Serra Talhada, Solidão, Tabira, Triunfo e Tuparetama (Ato 721, de 2005, deste Tribunal).

A competência é comum e para as causas vinculadas ao Juizado Especial Federal (JEF-Adjunto, cível e criminal), por força da Resolução 27, de 2009, deste Tribunal.



De Arcoverde (28ª Vara):



A 28ª. Vara está instalada na cidade de Arcoverde, estando o fórum localizado numa área de nove mil metros quadrados cedidos pelo Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes, tendo sido construído aproveitando um galpão já existente, com as adaptações devidas.

Na referida área situa-se a sede da autarquia federal no Município de Arcoverde, encontrando-se, no momento, pendente a conclusão e formalização da cessão do imóvel ao Juízo Federal.

A vara foi instalada em 17 de março de 2011, na presidência do Des. Luiz Alberto Gurgel de Faria, estando localizada na Rodovia BR 232, s/n, fora, portanto, do centro urbano.

O fórum não tem nome.

O prédio conta com dois gabinetes e duas salas de audiência, havendo espaço suficiente para os servidores lotados na assessoria e no cartório. O gabinete, destinado ao juiz federal [substituto], está sendo utilizado como arquivo. Há espaço para estacionamento de veículos dos servidores, partes e advogados.

Além da área ocupada, há outra, utilizada, no momento, como garagem, que, com as adaptações devidas, pode ser aproveitada para o fórum ser ampliado.

No momento da correição (19 de setembro de 2012), encontrava-se em atividade a juíza Daniela Zarzar Pereira de Melo Queiroz.

A jurisdição da Subseção Judiciária de Arcoverde abrange os seguintes municípios:

Alagoinha, Arcoverde, Buíque, Ibirimir, Inajá, Itaíba, Manari, Pedra, Pesqueira, Poção, Sertânia, Tacaratu, Tupanatinga e Venturosa (Resoluções 07 e 21, ambas de 2011, deste Tribunal).

A competência é comum e para as causas vinculadas ao Juizado Especial Federal (JEF-Adjunto, cível e criminal), por força da Resolução 07, de 2011, deste Tribunal.



De Garanhuns (23ª e 32ª Varas):



Na cidade de Garanhuns temos a 23ª. Vara, no Fórum Ministro Evandro Gueiros Leite, localizado na Rua Manoel Borba, 168, no Bairro Santo Antônio, fora do centro urbano, funcionando desde o dia 10 de março de 2007, na presidência do des. Francisco Cavalcanti. A vara foi instalada em 11 de novembro de 2005, na presidência também do des. Francisco Cavalcanti.

O imóvel fica em terreno cedido pela Polícia Rodoviária Federal, todo cercado, com área de estacionamento e espaço, ao lado, onde, no futuro, poderá ocorrer uma ampliação do fórum. À

frente do fórum se destacam várias árvores, dando uma bonita conotação ao referido imóvel.

O prédio apresenta dois gabinetes destinados aos juízes (titular e substituto) e apenas uma sala de audiência, não gerando, até agora, qualquer problema entre os magistrados.

A área construída, no momento, é suficiente para os serviços judiciários, estando os espaços devidamente fixados. Há espaço para estacionamento de veículos.

Já a 32ª. Vara está localizada no centro da cidade, não tendo sido correicionada em virtude de sua recente instalação, devendo passar a funcionar no Fórum Ministro Evandro Gueiros Leite, estando, em regime de auxílio, à época, a juíza Marília Ivo Neves.

No momento da correição (20 de setembro de 2012), encontrava-se em atividade na 23ª Vara o juiz Temístocles Araújo Azevedo, substituto, ausente a titular, Polyana Falcão Brito, por motivo justificado.

A jurisdição da Subseção Judiciária de Garanhuns abrange os seguintes municípios:

Angelim, Águas Belas, Brejão, Bom Conselho, Caetés, Capoeiras, Canhotinho, Correntes, Calçado, Garanhuns, Iati, Ibirajuba, Jucati, Jupi, Lajedo, Lagoa do Ouro, Palmerina, Paranatama, Quipapá, São João, São Bento do Una, Saloá e Terezinha (Ato 721, de 2005, e Resolução 03, de 2012, deste Tribunal).

A competência é Comum, tendo sido as causas vinculadas ao Juizado Especial Federal (JEF-Adjunto, Cível e Criminal) repassadas à 32ª Vara, por força da Resolução 03, de 2012, deste Tribunal.



De Goiana (25ª Vara):



A subseção judiciária de Goiana tem a 25ª Vara, instalada em 19 de novembro de 2010, na presidência do Des. Luiz Alberto Gurgel de Faria, com localização na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 25, em pleno centro da cidade.



O imóvel, cedido pela Prefeitura do município, possui uma área de 1.000m², apresentando diversos problemas de conservação, em virtude da antiga estrutura. Por ser tombado, não há possibilidade de expansão nem de realização de pequenas obras para melhor acomodar os servidores e os processos.

O fórum não tem nome.

Como todo imóvel adaptado para receber e funcionar um fórum, se revela inadequado, a começar pela sua entrada, ao lado, por um corredor, só permitindo o público em geral ter acesso ao interior do fórum por um setor que se situa no fundo do imóvel. Apesar de ir até o fundo da outra rua, o imóvel se revela irregular, porque, no início, apresenta uma largura, e, do meio em diante, diminui de tamanho. Ao final, uma construção, no fundo do imóvel, se apresenta sem ligação direta com as duas partes iniciais, de maneira a não ser possível aproveitá-la para funcionar algum setor. Não há local para estacionamento de veículos.

O ideal seria a fixação de uma área, fora do âmbito urbano, com condições de abrigar um fórum, que conte com amplos espaços para os servidores e juízes trabalharem, além de área para estacionamento.

No momento da correição (10 de outubro de 2012), encontrava-se em atividade o juiz Jorge André de Carvalho Mendonça.

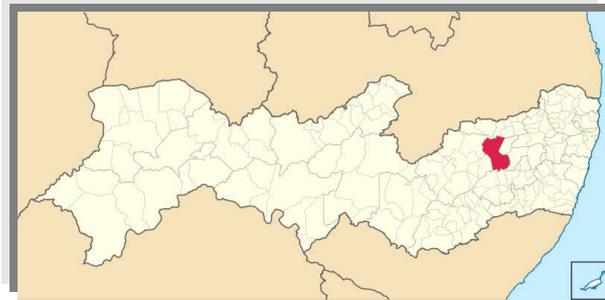
A jurisdição da Subseção Judiciária de Goiana abrange os seguintes municípios:

Aliança, Camutanga, Condado, Ferreiros, Goiana, Itaquitinga, Itambé, Macaparana, São Vicente Ferrer, Vicência e Timbaúba (Resolução 17, de 2010, deste Tribunal).

A competência é comum e para as causas vinculadas ao Juizado Especial Federal (JEF-Adjunto, cível e criminal), por força da Resolução 33, de 2010, deste Tribunal.



De Caruaru (16ª, 24ª e 31ª Varas):



A subseção judiciária de Caruaru se apresenta com o Fórum Professor Lourival Vila Nova, localizado na rua do mesmo nome, 196, no Bairro Universitário. A área foi doada pelo Sr. Ivan Nunes, que também ofertou área ao juízo estadual, que, da mesma forma, ergueu seu fórum.



O imóvel é próprio, com 2.880 m² de área, tendo sido inaugurado em 26 de janeiro de 2007, na Presidência do des. Francisco Cavalcanti, já estando sendo construído prédio anexo para expansão das instalações e acomodação de mais uma vara, prevista para a subseção, apresentando-se, também, com três pavimentos.

No imóvel funcionam os juízos da 16ª. Vara, instalada em 21 de maio de 2004, na presidência da desa. Margarida Cantarelli; a 24ª. Vara, instalada em 10 de novembro de 2005, na presidência do des. Francisco Cavalcanti; e, a 31ª. Vara, instalada em 10 de maio de 2011, na presidência do des. Paulo Roberto de Oliveira Lima.

O fórum não tem estacionamento para os servidores e advogados, não ocorrendo, no momento, maiores problemas porque as áreas lindeiras ainda não apresentam imóveis, de modo que os veículos encontram espaço na rua, em frente ao prédio.

No momento da correição (22 e 23 de outubro de 2012), estavam em atividades os juízes Flávio Roberto Ferreira de Lima, titular da 16ª. Vara; Tiago Antunes de Aguiar e José Moreira da Silva Neto, titular e substituto, respectivamente, da 24ª. Vara.

A 31ª. Vara, no momento da correição, tinha como responsável, em regime de auxílio, a juíza Carolina Souza Malta.



A jurisdição da Subseção Judiciária de Caruaru abrange os seguintes municípios:

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Caruaru, Casinhas, Cumaru, Cupira, Frei Miguelinho, Jataúba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Panelas, Passira, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertente do Lério e Vertentes (Ato 721, de 2005, e Resolução 33, de 2010, ambos deste Tribunal).

A competência da 16ª Vara é comum e especializada em Naturalização (Resoluções 27, de 2009, e 05, de 2011, deste Tribunal), e a da 24ª Vara, também comum, é privativa de Execuções Penais (idem).



De Palmares (26ª Vara):



A subseção judiciária de Palmares contempla a 26ª Vara, instalada, por desmembramento, em março de 2010, na Presidência do des. Luiz Alberto Gurgel de Faria, em prédio provisório, nas dependências da Agência do Trabalho, sendo transferida, posteriormente, para a Rua Estácio Coimbra, 57, Centro, onde funciona atualmente.



O fórum não tem nome algum.

O prédio, cedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, possui 334m² de área construída, não havendo espaço para ampliação. Não possui garagem.

O fórum se encontra encravado em pleno centro comercial. Há previsão de construção de sede própria, em terreno doado pelo governo do Estado de Pernambuco, estando o processo de licitação em andamento. Efetivamente, localizando-se próximo ao Rio Una, o fórum já foi, como todo o centro urbano, objeto de duas enchentes, que colocaram água até o teto do primeiro piso, o que torna completamente inconveniente a sua permanência, no centro urbano de Palmares, em local no mesmo nível do Rio Una.

No momento da correição (25 de setembro de 2012), encontrava-se em atividade o juiz Frederico Augusto Leopoldino Koeler.

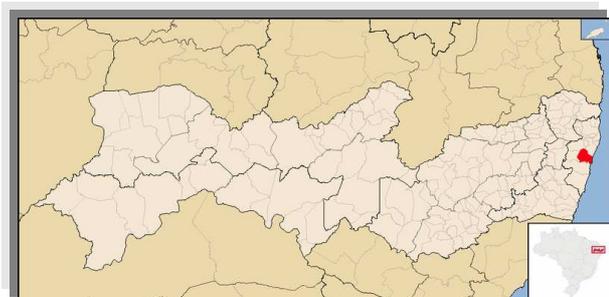
A jurisdição da Subseção Judiciária de Palmares abrange os seguintes municípios:

Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Ribeirão, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Tamandaré e Xexéu (Resolução 18, de 2010, deste Tribunal).

A competência é comum e para as causas vinculadas ao Juizado Especial Federal (JEF-Adjunto, cível e criminal), por força da Resolução 33, de 2010, deste Tribunal.



De Jaboatão dos Guararapes (29ª e 30ª Varas):



O município de Jaboatão dos Guararapes tem em funcionamento as 29ª e 30ª Varas, instaladas em 18 de março de 2011, estando o fórum, sem nenhuma denominação, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, 3835, Bairro Piedade.



O imóvel onde funcionam ambas as varas é alugado, com área utilizável de 565m², não possuindo espaço disponível para expansão, nem projeto para construção de edificação própria.

Não há espaço para estacionamento, sendo utilizadas as ruas adjacentes.

No momento da correição (29 e 30 de outubro de 2012), encontrava-se em atividade na 30ª Vara o juiz José Baptista de Almeida Filho Neto, estando o juiz Georgius Luis Argentini Príncipe Credidio, da 29ª, em gozo de férias.

A jurisdição da Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes abrange os seguintes municípios:

Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Rio Formoso e Sirinhaém (Resolução 06, de 2011, deste Tribunal).

A competência abrange as Execuções Fiscais e as causas vinculadas ao Juizado Especial Federal (JEF-Adjunto, Cível e Criminal), por força da citada resolução.



- **Abertura da correição em Recife**

O início dos trabalhos deu-se às 08:30h do dia 20 de agosto de 2012.

- **Entidades convidadas para acompanhar os trabalhos de correição**

Nenhuma das entidades convidadas enviou representante.

- **Local dos trabalhos**

Os serviços foram realizados no edifício-sede, no Bairro do Jiquiá, em sala preparada no 2º andar do prédio anexo para acolher a equipe, para onde foram encaminhados, diariamente, os processos de competência de cada vara a ser correicionada, tendo essa medida contribuído para uma melhor acomodação e interação da equipe da Corregedoria, evitando transtornos, também, para os servidores das varas, dada a necessidade, em se fazendo em cada secretaria, como no passado, do deslocamento e instalação dos equipamentos de informática utilizados nos trabalhos, que, de regra, prescindem da disponibilização de pontos elétricos ou de rede de tráfego de dados pela internet.

- **Reunião com os juízes federais**

De acordo com o art. 29, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional, foram realizados, nos dias 21 de agosto e 02 de outubro de 2012, às 9:00h, na sala de treinamento do Anexo do fórum da sede da seccional, na capital, encontros com os magistrados com atuação na capital pernambucana, tendo comparecido, no primeiro evento, além da Diretora do Foro, Juíza Joana Carolina Lins Pereira, os seguintes juízes:

- **Roberto Wanderley Nogueira**, titular da 1ª Vara
- **Joaquim Lustosa Filho**, substituto da 1ª Vara
- **Francisco Alves dos Santos Júnior**, titular da 2ª Vara
- **Cláudio Kitner**, substituto da 2ª Vara
- **Frederico José Pinto de Azevedo**, titular da 3ª Vara
- **Amanda Torres de Lucena Diniz Araújo**, titular da 4ª Vara
- **Ethel Francisco Ribeiro**, substituta da 4ª Vara
- **Nilcéa Maria Barbosa Maggi**, titular da 5ª Vara
- **Élio Wanderley de Siqueira Filho**, titular da 7ª vara
- **Ubiratan de Couto Maurício**, titular da 9ª vara



- **Ata da reunião (21 de agosto de 2012):**

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2012 (dois mil e doze), às 9h00 (nove horas), no auditório Juiz Federal Hugo de Brito Machado da Justiça Federal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho, Corregedor-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em obediência ao art. 29, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria-Regional, dando início aos trabalhos de correição ordinária da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, reuniu-se com a Diretora do Foro e os Juizes Federais vinculados às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª e 9ª varas da capital, correicionadas no período de 20 a 30 de agosto do corrente ano, a fim de analisar e debater as sugestões para o funcionamento dos respectivos juízos, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Joana Carolina Lins Pereira (Diretora do Foro e Juíza Federal da 12ª Vara), Roberto Wanderley Nogueira (Juiz Federal da 1ª Vara), Joaquim Lustosa Filho (Juiz Federal [substituto] da 1ª Vara), Francisco Alves dos Santos Júnior (Juiz Federal da 2ª Vara), Cláudio Kitner (Juiz Federal [substituto] da 2ª Vara), Frederico José Pinto de Azevedo (Juiz Federal da 3ª Vara), Amanda Torres de Lucena Diniz Araújo (Juíza Federal da 4ª Vara), Ethel Francisco Ribeiro (Juíza Federal [substituta] da 4ª Vara), Nilcéa Maria Barbosa Maggi (Juíza Federal da 5ª Vara), Élio Wanderley de Siqueira Filho (Juiz Federal da 7ª Vara) e Ubiratan de Couto Maurício (Juiz Federal da 9ª Vara). Inicialmente, o Corregedor-Regional, abrindo os debates, passou a discorrer sobre os objetivos da correição, informando a todos que os desafios são rotineiros e que a Corregedoria, com a sua nova equipe, tentará dar continuidade à aferição dos trabalhos desenvolvidos na Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, estando a Corregedoria de portas abertas para o recebimento de sugestões, esclarecendo, ainda, que o papel do Corregedor, por sua própria definição, se dirige ao exame não daqueles processos que estão em ordem, mas daqueles que prescindem de um reparo, de um ajuste, cujos serviços correicionais traduzem-se na busca do preenchimento dessas omissões e lacunas, orientando naquilo que for possível, e reforçando, por outro lado, que o Tribunal, antes de adotar qualquer providência com relação ao aparelhamento das seções judiciárias, recebe, inicialmente, as informações e sugestões apresentadas pela Corregedoria. Franqueada a palavra a todos, o juiz Francisco Alves indagou sobre a existência do controle da produtividade que vinha sendo efetivada pelas antigas gestões da corregedoria, tendo sido esclarecido, pela assessoria do corregedor, que o material relativo à chamada “taxa de congestionamento”, que mede o tempo de tramitação de processos nas varas, vem tendo o acompanhamento devido pela corregedoria, sendo entregue, mensalmente, aos juizes junto aos relatórios estatísticos. Outro ponto destacado pelo juiz referiu-se às dificuldades da realização de perícias, ante a ausência de profissionais interessados, fato esse comentado, também, pela juíza diretora do foro, que informou estar em fase de conclusão a assinatura de contrato de parceria/convênio com o Hospital das Clínicas, para, ao menos, minimizar os transtornos causados na solução das causas que prescindem da elaboração dos laudos periciais. Outro assunto debatido dirigiu-se às dificuldades com o cumprimento das cartas precatórias enviadas às comarcas estaduais, esclarecendo o corregedor que os magistrados devem requerer à Corregedoria da 5ª



Região a interveniência, que tem enviado, frequentemente, expedientes às diversas corregedorias estaduais, solicitando aos corregedores especial atenção quanto ao acompanhamento e cumprimento dessas cartas precatórias. Com a palavra, novamente, o juiz Francisco Alves falou sobre a distribuição dos processos para as varas novas, pedindo que fosse melhor acompanhado pela corregedoria esse procedimento, visando a permitir uma melhor repartição dos feitos, evitando-se situações, no momento exemplificadas, com varas com reduzido número de processos, em detrimento de outras. O Juiz Roberto Wanderley falou sobre a instituição do processo eletrônico, questionando que o sistema foi implantado sem ferramentas que possibilitem e/ou facilitem o acesso das pessoas com deficiência visual, tendo o corregedor explicitado que esse tema será levado ao conhecimento da Presidência do Tribunal, a fim de que possa, dentro da sua competência, resolver o ponto questionado. Em seguida, o Corregedor passou a palavra ao assessor Edson Santana, que passou a explanar sobre os trabalhos de consolidação e virtualização dos procedimentos utilizados pela Corregedoria, informando aos juízes que a atual gestão, desde o início, em abril de 2011, passou a virtualizar todos os processos arquivados e em tramitação na Corregedoria, disponibilizando o seu conteúdo na internet para consulta pública, ressaltando, ainda, que outros expedientes de interesse da magistratura serão, ao longo da gestão, também disponibilizados na internet. Foi comunicado, também, aos juízes que os expedientes recebidos pela Corregedoria passaram a ser registrados, desde o último mês de junho, no sistema Fluxus, com a autuação dos processos de competência do órgão sendo ali processada, à exceção dos expedientes administrativos, veiculados por email, com numeração distinta, com base em sistema interno da Corregedoria, mas que será, brevemente, absorvido por aquele. Não havendo mais discussões, o Corregedor-Regional declarou encerrada a reunião, que vai assinada pelos presentes.

Na segunda reunião – 02 de outubro de 2012 -, compareceram os seguintes magistrados:

- **Edvaldo Batista da Silva Júnior**, titular da 10ª Vara
- **Joana Carolina Lins Pereira**, titular da 12ª Vara
- **Cesar Arthur Cavalcanti de Carvalho**, titular da 13ª Vara
- **Francisco Antônio de Barros e Silva Neto**, titular da 21ª Vara
- **Tarcísio Barros Borges**, titular da 22ª Vara
- **José Baptista de Almeida Filho Neto**, titular da 30ª Vara
- **Frederico Augusto Leopoldino Koehler**, da 26ª Vara (membro da 2ª Turma Recursal, 2ª Relatoria)



- **Ata da reunião (02 de outubro de 2012):**

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2012 (dois mil e doze), às 9h00 (nove horas), no auditório Juiz Federal Hugo de Brito Machado da Justiça Federal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho, Corregedor-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em obediência ao art. 29, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria-Regional, dando continuidade aos trabalhos de correição ordinária da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, reuniu-se com a Diretora do Foro e os Juízes Federais vinculados às 10ª, 12ª, 13ª, 21ª, 22ª Varas da capital, e à 30ª Vara, de Jaboatão dos Guararapes, correicionadas no período de 01 a 09 de outubro do corrente ano, a fim de analisar e debater as sugestões para o funcionamento dos respectivos juízos, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Joana Carolina Lins Pereira (Diretora do Foro e Juíza Federal da 12ª Vara), Edvaldo Batista da Silva Júnior (Juiz Federal da 10ª Vara), Cesar Arthur Cavalcanti de Carvalho (Juiz Federal da 13ª Vara), Francisco Antônio de Barros e Silva Neto (Juiz Federal da 21ª Vara), Tarcísio Barros Borges (Juiz Federal da 22ª Vara), José Baptista de Almeida Filho Neto (Juiz Federal da 30ª Vara) e Frederico Augusto Leopoldino Koehler (Juiz Federal da 2ª Turma Recursal, 2ª Relatoria). Inicialmente, o Corregedor-Regional, abrindo os debates, passou a discorrer sobre os objetivos da correição, informando a todos que os desafios são rotineiros e que a Corregedoria, com a sua equipe, dará continuidade, neste segundo período na capital pernambucana, à aferição dos trabalhos desenvolvidos na Seção Judiciária do Estado de Pernambuco. Franqueada a palavra a todos, o Juiz Edvaldo Batista discorreu sobre as dificuldades de operacionalização do Processo Judicial Eletrônico, especialmente quanto ao estabelecimento da prevenção entre as ações em tramitação em sistemas diferentes, a exemplo do Tebas. Quanto ao tema, o Juiz Francisco Barros esclareceu, como integrante do grupo de trabalho junto ao tribunal para o aperfeiçoamento do sistema PJe, que esse problema é corrente, tendo a secretaria que fazer o controle manual, até que, num futuro breve, com a intensificação e a massificação dos feitos no novo sistema, possa essa tarefa ser realizada automaticamente. Continuando com a palavra, e pedindo permissão para destacar outro assunto debatido com os integrantes na reunião anterior com a Corregedoria, no dia 20 de agosto passado, especificamente quanto à distribuição dos processos destinados à 21ª Vara quando da sua instalação, externou a necessidade em demonstrar que o acervo verificado, menor que as demais varas ao longo do tempo, o que, aparentemente, daria uma noção de favorecimento à vara quanto ao critério de distribuição, é fruto de trabalho regular pelo juízo no afã de reduzir essa quantidade de processos, apresentando, na oportunidade, dados estatísticos dos feitos distribuídos nos últimos cinco anos às demais varas, o que evidenciaria a ausência de qualquer privilégio na destinação dos feitos a seu cargo. O Juiz Tarcísio Borges, por sua vez, tratou do tema das cartas precatórias, esclarecendo que não há como deixar de se expedir tais cartas para as comarcas do interior, mesmo considerando a demora na devolução, visto as dificuldades enfrentadas pelos oficiais de justiça da seccional são frequentes, o que impede a regular execução das diligências por esses especialistas. Em seguida, o Corregedor passou a palavra ao assessor Edson Santana, que passou a explanar sobre os trabalhos de



consolidação e virtualização dos procedimentos utilizados pela Corregedoria, informando aos juízes que a atual gestão, desde o início, em abril de 2011, deu início à virtualização de todos os processos arquivados e em tramitação na Corregedoria, disponibilizando o seu conteúdo na internet para consulta pública, ressaltando, ainda, que outros expedientes de interesse da magistratura serão, ao longo da gestão, também disponibilizados na internet. Foi comunicado, também, aos juízes que os expedientes recebidos pela Corregedoria passaram a ser registrados, desde o último mês de junho, no sistema Fluxus, com a autuação dos processos de competência do órgão sendo ali processada, à exceção dos expedientes administrativos relativos a férias e demais afastamentos que, veiculados por email, continuam, ainda, com numeração distinta, com base em sistema interno da Corregedoria, mas que será, brevemente, absorvido por aquele. Não havendo mais discussões, o Corregedor-Regional declarou encerrada a reunião, que vai assinada pelos presentes.

- **Dados relativos ao quadro de pessoal**

A Seção Judiciária do Estado de Pernambuco conta com 742 servidores, a seguir discriminados:

Analista Judiciário (Área Judiciária)	119
Analista Judiciário (Área Administrativa)	33
Analista Judiciário (Executante de Mandados)	85
Analista Judiciário (Área Biblioteconomia)	01
Técnico Judiciário (Área Administrativa)	302
Técnico Judiciário (Agente de Segurança e Transporte)	64
Requisitados, lotação provisória, removidos, sem vínculo	137

A distribuição dos servidores (efetivos e requisitados, incluídos os oficiais de justiça), por vara, encontra-se abaixo indicada, tendo sido destacado entre parênteses o acervo de processos em tramitação no mês atual ou imediatamente anterior ao da correição – os dados das varas de execução fiscal se referem à tramitação ajustada -, comparativo esse utilizado com vistas a demonstrar a difícil realidade enfrentada nas diversas secretarias, nas quais, em sua maioria, as reclamações giram em torno, prioritariamente, da desproporcionalidade entre o número de servidores e o acervo processual e a ausência de juiz substituto em determinadas varas.

- **Varas físicas correicionadas durante o 1º período (20 a 30/08/2012):**
(Dados estatísticos de julho de 2012 – Processos em tramitação)

Recife	1ª vara	02 juízes	18 servidores	(3.699 processos)
	(Cível/Naturalização)			
	2ª vara	02 juízes	19 “	(3.242 “)
	(Cível)			



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

3ª vara (Cível)	01 juiz	18 servidores	(1.983 processos)
4ª vara (Penal)	02 juízes	21 “	(902 “)
5ª vara (Cível)	01 juiz	18 “	(1.293 “)
6ª vara (Cível)	01 juiz	20 “	(2.310 “)
7ª vara (Cível/Reforma Agrária)	01 juiz	18 “	(1.914 “)
9ª vara (Cível)	01 juiz	18 “	(2.155 “)

• **Varas físicas correicionadas durante o 2º período (10 a 20/09/2012):**
(Dados estatísticos de agosto de 2012 – Processos em tramitação)

Petrolina	8ª vara (Mista - Cível, Penal e Ex. Fiscal / JEF-Adjunto)	02 juízes	17 servidores	(1.886 processos) 1.728 físicos 158 virtuais
	17ª vara (Mista - Cível, Penal e Ex. Fiscal / JEF-Adjunto)	02 juízes	20 servidores	(1.865 processos) 1.703 físicos 162 virtuais
Ouricuri	27ª vara (Mista - Cível, Penal e Ex. Fiscal / JEF-Adjunto)	01 juiz	18 servidores	(2.457 processos) 1.836 físicos 621 virtuais
Salgueiro	20ª vara (Mista - Cível, Penal e Ex. Fiscal / JEF-Adjunto)	01 juiz	20 servidores	(1.774 processos) 1.201 físicos 573 virtuais
Serra Talhada	18ª vara (Mista - Cível, Penal e Ex. Fiscal / JEF-Adjunto)	01 juiz	19 servidores	(3.925 processos) 1.743 físicos 2.182 virtuais
Arcoverde	28ª vara (Mista - Cível, Penal e Ex. Fiscal / JEF-Adjunto)	01 juiz	20 servidores	(2.384 processos) 1.478 físicos 906 virtuais
Garanhuns	23ª vara (Comum)	02 juízes	21 servidores	(2.807 processos)



• **Varas físicas correicionadas durante o 3º período (01 a 10/10/2012):**
(Dados estatísticos de outubro de 2012 – Processos em tramitação)

Recife	10ª vara (Cível)	01 juiz	17 servidores	(1.955 processos)
	11ª vara (Execução Fiscal)	01 juiz	24 “	** (20.599 “)
	12ª vara (Cível)	01 juiz	16 “	(1.810 “)
	13ª vara (Penal/Execução Penal)	02 juizes	21 “	(1.113 “)
	21ª vara (Cível)	01 juiz	14 “	(443 “)
	22ª vara (Execução Fiscal)	01 juiz	22 “	** (20.826 “)

(*Tramitação ajustada = processos em tramitação menos os processos suspensos e arquivados sem baixa)

Goiana	25ª vara (Mista - Cível, Penal e Ex. Fiscal / JEF-Adjunto)	01 juiz	20 servidores	(1.443 processos) 1.122 físicos 321 virtuais
---------------	---	---------	---------------	--

• **Varas físicas correicionadas durante o 4º período (22 a 30/10/2012):**
(Dados estatísticos de outubro de 2012 – Processos em tramitação)

Caruaru	16ª vara (Comum/Naturalização)	01 juiz	19 servidores	(2.428 processos)
	24ª vara (Comum/Execuções Penais)	02 juizes	17 servidores	(2.637 “)

Palmares	26ª vara (Mista - Cível, Penal e Ex. Fiscal / JEF-Adjunto)	01 juiz	20 servidores	(1.597 processos) 955 físicos 642 virtuais
-----------------	---	---------	---------------	--

Jaboatão dos Guararapes	29ª vara (Execução Fiscal / JEF-Adjunto)	01 juiz	20 servidores	** (2205 processos) (mais 722 do JEF)
	30ª vara (Execução Fiscal / JEF-Adjunto)	01 juiz	17 servidores	** (2082 “) (mais 572 do JEF)

(*Tramitação ajustada = processos em tramitação menos os processos suspensos e arquivados sem baixa)



- **Juizado Especial Federal – 05 a 30/11/2012)**
(Dados estatísticos de outubro de 2012)

Recife	14ª vara	01 juiz	16 servidores	(1.905 processos)
	15ª vara	02 juízes	15 “	(2.389 “)
	19ª vara	01 juiz	15 “	(1.770 “)
	1ª Turma Recursal		12 “	(*10.819 “) (42 físicos)
	2ª Turma Recursal		12 “	(*12.949 “) (02 físicos)

(*Tramitação ajustada = processos em tramitação menos os processos suspensos)

Os dados relativos aos processos virtuais das varas mistas do interior estão apontados nos campos relativamente aos períodos de correição das varas físicas.



1. Observações relativas à Seção Judiciária (capital)

1.1. Secretaria Administrativa e setores vinculados ao Fórum Ministro Artur Marinho, em Recife

A partir de reunião com a direção de Secretaria Administrativa e integrantes dos demais setores que integram a área administrativa, foram destacados como dados de maior relevância:

- **Núcleo de Gestão de Pessoas**

Foi apontada pelo referido Núcleo a necessidade de mais quatro servidores para compor sua equipe, sendo dois para a Seção de Legislação de Pessoal e dois para a Seção de Cadastro.

No tocante à estrutura organizacional, restou acrescentado pela direção:

Por possuir um dos maiores quadros da 5ª Região, foi solicitada a urgente implementação de uma Seção de Saúde (médico, enfermeiro, psicólogo, assistente social). Soma-se a isso o intenso fluxo de pessoas que diariamente transitam no prédio e que, não raramente, precisam de um atendimento de urgência.

Outra necessidade verificada, diz respeito à criação de uma Seção de Estágio, com a finalidade de melhor gerenciar o quadro de estagiários e o desempenho de suas atividades.

No item relativo a “Estrutura de material/equipamentos”, o núcleo relatou a necessidade de substituição de cinco computadores e a aquisição de armários deslizantes para a melhoria da organização dos documentos.

- **Núcleo de Administração**

A direção do Núcleo reforçou a necessidade de uma readequação de pessoal (aumento da equipe, tanto servidores quanto terceirizados) para atender às demandas de cada setor, visto o crescimento da JFPE dos últimos anos e previsões futuras. Destacou, ainda, a importância de planejamento de cursos para capacitação e atualização dos seus servidores.

Relativamente ao tema “Estrutura de material/equipamentos” verificou-se a necessidade de aquisição de softwares (AutoCAD) e de novos equipamentos, a exemplo de scanners e impressoras, bem como a realização de atualização nos computadores ou substituição por novos, mais potentes.



Foi sugerida, ainda, pela direção, a compra de coletes à prova de balas, para os servidores que integram o quadro de Agentes de Segurança.

- **Núcleo Financeiro e Patrimonial**

Para melhor atender à demanda atual, faz-se necessário o acréscimo de mais dois servidores, sendo um na Seção de Licitações e Contratos e um na Seção de Patrimônio.

Foi solicitada a criação de uma FC-05 para a Seção de Patrimônio.

- **Núcleo de Tecnologia da Informação**

A direção do núcleo reforça a necessidade de aumento de cargos e funções, seguindo o planejamento da Resolução 90, de 2009, do Conselho da Justiça Federal.

No que se refere ao tema “Estrutura de material/equipamentos”, a direção considera satisfatório.

- **Núcleo Judiciário**

Segundo informações colhidas da direção do núcleo, a Seção de Arquivo e Depósito Judicial se apresenta com insuficiente quantidade de pessoal, estando lotados, atualmente, três servidores do quadro, dois funcionários da empresa prestadora de serviços e outros dois, na condição de voluntários.

Tal insuficiência está relacionada ao grande volume de trabalho e a consequente sobrecarga da equipe, fato presenciado em visita ao setor pela assessoria da Corregedoria.

Os servidores lotados na Seção de Arquivo destacaram a ausência de funções comissionadas, o que tem ocasionado constantes insatisfações.

Relativamente ao tema “Estrutura de material/equipamentos”, merecem destaques:

- o Seção de Arquivo e Depósito Judicial: necessidade de melhorar os equipamentos (impressoras e computadores), tendo em vista que os atuais estão obsoletos, bem como instalar câmeras, para monitorar o setor e as pessoas que nele transitam, e, por fim, utilizar a sinalização padrão dos demais setores da seccional;



- Seção da Contadoria do Foro: solicitação de um armário alto e três baixos, com portas;
- Seção de Atermação e Distribuição dos Juizados: necessidade de ampliação do espaço da sala, em razão de a estrutura atual ser insuficiente; de substituição de um aparelho de ar condicionado e de cinco scanners, devido aos problemas que os atuais vêm apresentando, bem como de cadeiras por outras mais confortáveis, e melhoria dos computadores.
- Seção de Contadoria dos Juizados Especiais Federais: substituição de cadeiras por outras mais confortáveis, e melhoria dos computadores, sendo sugerida, também, a ampliação da área total da sala, visto que os 70m² atuais são insuficientes para o quantitativo de treze servidores.

- **Seção de Comunicação** (ligada à direção do foro)

A Seção de Comunicação conta apenas com um servidor do quadro, sendo necessário o apoio de um estagiário, no período da tarde, considerado o horário de maior demanda de trabalho. Ressalta o responsável pelo setor que, atualmente, são aproveitados estagiários da seleção do Tribunal, que têm disponibilidade, somente, para o período da manhã.

Outro ponto destacado refere-se à possibilidade de se dispor do auxílio de um fotógrafo profissional, para eventos pontuais e de maior relevância para a instituição.

Quanto ao tema “Equipamentos”, há sugestão/solicitação de um aparelho de scanner, visto que, atualmente, os serviços são realizados em ambiente diverso, interrompendo a atividade dos outros setores.



1.2. Varas Federais, em Recife

Durante os trabalhos de correição, foi realizado encontro com os servidores de cada vara, tendo sido discutidos, na oportunidade, juntamente com o diretor de secretaria respectivo, os temas relativos à correição propriamente dita, bem como assuntos outros de interesse do setor.

Colhidas, na oportunidade, as devidas informações, e complementadas por expedientes encaminhados à Corregedoria posteriormente ao término da correição, podemos destacar algumas observações – as mais relevantes - apresentadas por alguns diretores (as varas da capital não citadas abaixo apresentaram suas observações durante as reuniões, encontrando-se os itens lançados no campo específico (item 9):

1ª Vara

A quantidade de servidores tem se mostrado suficiente, contando o setor com a colaboração valorosa de quatro estagiários e uma prestadora de serviços.

A permanência de dois juízes federais é fundamental para a agilidade da prestação jurisdicional.

Os recursos matérias atendem às necessidades da vara.

2ª Vara

Necessidade de:

- ampliação do quadro de servidores por vara e o aumento do número de estagiários;
- instalação de dois monitores para trabalho no sistema PJe, além da aquisição de impressoras e copiadora, e
- realização de concurso para a área de informática.



3ª Vara

A insuficiência do quadro de funcionários apresenta-se como tema relevante, assinalando a direção que *a secretaria da Vara dispõe de apenas 08 servidores para trabalhar num acervo de aproximadamente 1700 processos físicos e outros 100 virtuais, aproximadamente (...), acrescentando que os processos eletrônicos demandam mais tempo para serem analisados, ante a pouca experiência dos servidores na operacionalização do sistema Pje, bem como o seu incipiente estágio de desenvolvimento.*

Verificada (apontada), também, escassez quanto aos materiais na área de informática, necessitando de aquisição de computadores, monitores e scanners mais modernos, e de disponibilização de dois monitores para trabalho no Processo Judicial Eletrônico.

6ª Vara

Destaca a direção três pontos principais:

o **quantidade de funcionários**, o número de servidores não é suficiente para atender à demanda de trabalho desta 6ª Vara Federal, considerando as metas impostas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a recente implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico, a celeridade processual etc;

o **acessibilidade e segurança dos servidores e dos jurisdicionados**, apontando a precariedade deste serviço na sede na Seção Judiciária, tendo em vista a ausência de segurança treinado e habilitado para circular em áreas comuns de trânsito dos servidores e jurisdicionados, tais como os corredores, banheiros, escadas, ressaltando a nossa exposição total a eventos inusitados. Acresça-se, também - completa o diretor -, outro grave problema a ser mencionado diz respeito ao estacionamento do Edifício Sede da Justiça Federal em Pernambuco, uma vez que não há controle na separação dos veículos dos servidores e visitantes (advogados e jurisdicionados), de modo que advogados ocupam vagas que deveriam ser preenchidas por servidores, sem que nenhuma providência seja adotada para evitar tal evento, prejudicando a rotina daqueles que desempenham o serviço público, expostos a estacionarem seus carros em local distante, acarretando atrasos e risco quando, em razão da necessidade do serviço, o que é muito comum, o funcionário extrapola o seu horário de trabalho, e

o **sistema PJE**, sustentando ser indispensável a presença constante, nesta Seção Judiciária, de um setor de treinamento com pessoas habilitadas a prestar suporte técnico, tendo em vista as inúmeras dificuldades apresentadas na operacionalização deste sistema, bem como a dificuldade de exposição dos problemas por contato telefônico.



7ª Vara

Principais destaques:

- *Reavaliação do prazo para proferimento de decisão interlocutória. Há grande dificuldade deste juízo para cumprimento deste prazo, haja vista o aumento considerável de tutela e liminares nos últimos anos (destaque da direção);*
- *instalação de serviço médico permanente na Seção, e*
- *retorno de um expediente interno. Duas a quatro horas por semana de expediente interno pode significar um grande avanço nos cumprimentos judiciais e minutas de despachos/decisões/sentenças (idem).*

9ª Vara

Pela 9ª Vara, foram apontados os seguintes assuntos, transcritos na sua íntegra:

- *ausência de ambulatório médico para atendimento aqui no prédio em caso de uma necessidade urgente, como um curativo, aferir pressão, remédio para cólica, dores de cabeça ou de um médico para atendimentos rápidos. Sabemos que um médico de cada especialidade talvez seja impossível, mas pelo menos um clínico que pudesse atuar nos casos acima referidos ou em outras situações;*
- *falta de acessibilidade dos banheiros já que foram construídos há muitos anos e não existem apoios para se segurar nas cabines, as larguras das portas de entrada e todos os detalhes necessários para torná-los totalmente acessíveis a qualquer portador de necessidade;*
- *pouca quantidade de livros na biblioteca e pouco atualizados.*

10ª Vara

Destaca a direção, inicialmente, dificuldades quanto ao quadro de pessoal, sustentando que *alguns funcionários, em razão da necessidade premente do serviço, são desviados de suas funções originárias, exercendo provisoriamente outras atribuições em vários setores mais carentes de pessoal na Secretaria, procedimento exigido pelas circunstâncias em relação a alguns servidores da Secretaria, eis que além de não contar esta Vara, desde o final do ano pretérito (2011), com a lotação completa de servidores, a força de trabalho desses serventuários torna mais eficaz o*



labor na Secretaria do Juízo, por serem alguns poucos bacharéis em Direito, qualificação esta da qual muito padece esta Vara em relação à maioria dos serventuários aqui lotados, acrescentando que os servidores cumprem o horário de expediente além da carga horária, por iniciativa própria e conforme a necessidade do serviço.

Inobstante essas dificuldades, assinala que a vara vem mantendo uma regularidade na movimentação processual em média de sessenta dias, graças, também, ao bom trabalho realizado pelos oficiais de justiça e à valorosa contribuição dos estagiários e prestadores de serviços voluntários.

Outro ponto relevante se traduz na ausência de juiz substituto há mais de um ano, sendo um fator de retardamento nas decisões e sentenças proferidas.

E, por fim, já citado em manifestação anterior, os problemas quanto às condições de segurança nas dependências e arredores da Seção Judiciária, haja vista as últimas ocorrências por falta de um policiamento ostensivo.

11ª Vara

Destaca-se – pela direção - o insuficiente número de servidores (01 diretor, 03 requisitados de prefeitura/Estado, 11 servidores do quadro – 03 na assessoria e 08 na secretaria, e, 08 oficiais de justiça), número que se mostra insuficiente diante dos 28.576 processos em trâmite na Vara, dos quais 3416 encontram-se suspensos e 4483 sobrestados, o que não dispensam acompanhamento para aferição da prescrição e posterior extinção, conforme o caso.

Há registro, também, quanto a falta de equipamentos, a exemplo de leitoras óticas, essenciais dado ao volume de processos na Vara e estantes, solicitadas e em falta há mais de dois meses, bem como as diversas dificuldades no manuseio do sistema PJe, que, por vezes, não se consegue acessá-lo por dias, prejudicando a atividade jurisdicional.

Aponta, por fim, a direção, como adequada a acessibilidade e segurança dos servidores e dos jurisdicionados, e suficiente o número de computadores, embora alguns ultrapassados, o que acarreta constantes solicitações técnicas para soluções de lentidão e travamento de máquinas.



14ª Vara (Dantas Barreto)

A seguir, são destacados os assuntos de maior relevância pela direção, sendo, na sua maioria, preocupação de todos que trabalham no fórum da Dantas Barreto:

- **quantidade de funcionários**, considerada insuficiente, estando a vara, atualmente, com quatorze servidores, de um total de dezessete, mais o apoio de seis requisitados;

- **acessibilidade dos magistrados e funcionários**, a ausência de estacionamento para os servidores, nas palavras da direção, *torna a acessibilidade muito difícil, custosa (os funcionários têm de pagar estacionamentos nas redondezas) e perigosa para aqueles que saem do prédio após as 18 horas. Para o público: boa para os que usam ônibus, ruim para os que usam carros, pela dificuldade de estacionar em local próximo;*

- **segurança**, apontada como muito precária, apregoando a direção que *não há circuito de TV, nem elevadores privativos dos magistrados. O acesso às salas de secretaria e assessoria/juizes é vulnerável, pois não há seguranças permanentes nos andares e só nos andares de assessoria foi instalado interfone com câmera. O ingresso de qualquer pessoa em qualquer andar é muito fácil, não havendo qualquer filtro no andar térreo, nem prévia identificação, e*

- **recursos materiais**, atendem, em parte, à necessidade, relatando a direção que *os aparelhos de ar condicionado são em sua maioria obsoletos, dão defeito com frequência; o mobiliário também foi reaproveitado do prédio sede da Justiça Federal no Jiquiá, logo é antigo e inadequado. Os móveis em sua maioria não são anatômicos, o que vem ocasionando lesões em alguns servidores. Os computadores são de boa qualidade, salvo o laptop de uso do magistrado em audiência, que é antiquíssimo, lento, dá defeito constante. Os kits de gravação de audiências são precários, falhos, de má qualidade, prejudicando os áudios das audiências. Só após muito tempo de reclamação e espera está prevista uma troca.*

E acrescenta-se:

- os elevadores são bastante antigos, ocasionando defeitos constantemente;
- o espaço nos andares de assessoria é muito pequeno para acomodar os assessores e estagiários;
- a quantidade de banheiros é insuficiente para atender ao público e aos servidores, bem como não há banheiros para deficientes físicos. Não há pia nas copas dos andares das varas.



19ª Vara (Dantas Barreto)

Foram destacados os seguintes pontos:

- indisponibilização de estacionamento aos servidores;
- necessidade de instalação de aparelhos de videoconferência e de setor de biblioteca;
- adesão mais efetiva dos setores administrativos da SJPE, para fins de participação em datas comemorativas, valorização e integração com demais servidores; e
- liberação do sistema de ponto individual, para que os servidores possam ter controle de sua jornada de trabalho.

22ª Vara

Abaixo, encontram-se destacados os pontos principais, cujas sugestões também foram encaminhadas pelo magistrado ao Conselho Nacional de Justiça:

- *estipulação de convênios com cartórios de registros imobiliários e com prefeituras (cadastro dos contribuintes proprietários de bens sujeitos à incidência do IPTU), para facilitar o acesso aos bancos de dados de tais órgãos, possibilitando-se uma melhor busca de bens imóveis suscetíveis a constrições judiciais;*
- *criação de um registro unificado dos bens apreendidos/penhorados para inserção nos sistemas de acompanhamento processual da Justiça como um todo, objetivando-se consultas a relatórios que demonstrassem as constrições judiciais já efetuadas e evitando-se, com tais medidas, a determinação de novas medidas inócuas;*
- *maior participação material das entidades exequentes a título de suporte (a exemplo da Fazenda Nacional, das autarquias e dos inúmeros conselhos de fiscalização profissional), na colaboração com o Poder Judiciário, ofertando os credores recursos materiais/operacionais que possam resultar em maior efetividade processual, como, por exemplo, oferecer veículos para o cumprimento das diligências processuais realizadas em localidades mais distantes ou até mesmo custear os gastos com os oficiais de justiça em tais operações, os quais são atualmente suportados pelo Judiciário;*



- *ampliação do número de servidores internos das varas executivas fiscais, de preferência de forma proporcional ao quantitativo da efetiva demanda, o que não ocorre normalmente;*
- *aumento do número de oficiais de justiça, evitando-se retardos no cumprimento/devolução de expedientes e ordens judiciais;*
- *criação de novas varas executivas fiscais, objetivando-se a redistribuição/redução dos elevados acervos processuais em regra atualmente existentes, e*
- *criação de uma central de mandados.*



2. Observações relativas às Subseções

2.1. Petrolina (8ª e 17ª Varas)

O prédio, que abriga as 8ª e 17ª Varas, dispõe de dependências para biblioteca, arquivo e depósito judicial, necessitando, entretanto, todos os setores, de ampliação.

A edificação, onde, também, funciona uma agência da Caixa Econômica Federal, conta, ainda, com:

- rampa de acesso para as pessoas portadoras de necessidades especiais, não estando a área do auditório adaptada para essa funcionalidade;
- porta giratória na entrada do prédio, cujo contrato de manutenção ainda não foi renovado;
- sistema de câmeras de segurança, embora sirva apenas como monitoramento, não permitindo a gravação de imagens.

Quanto aos recursos materiais, há necessidade de:

- substituição dos notebooks dos magistrados, muito antigos e com sistemas desatualizados, havendo demora na substituição dos computadores disponibilizados para as varas;
- aquisição e/ou substituição de modems móveis (os existentes foram cedidos aos juízes, não estando funcionando adequadamente);
- instalação de mesa de som para gravação das audiências (8ª Vara);
- aprovação do projeto pelo Corpo dos Bombeiros com relação aos hidrantes, que não funcionam;
- substituição e/ou ampliação do link da rede, que não atende a demanda, comprometendo o desenvolvimento dos trabalhos, e
- substituição da máquina de xerox, que apresenta problemas com frequência.

Atualmente, não há descontinuidade dos serviços em virtude de ausência de juiz, estando ambas as varas com a lotação regular.



O quadro funcional é composto por dezessete serventuários na 8ª Vara, e por vinte e dois na 17ª Vara, não destacando as direções desconforto quanto a esse número, especialmente em virtude da gradativa diminuição na remoção de servidores.

2.2. Ouricuri (27ª Vara)

O prédio, que abriga a 27ª Vara, não dispõe de área suficiente para acomodar todos os serviços da subseção, tendo a própria equipe da corregedoria dificuldades para sua devida acomodação.

Como ressaltado anteriormente, ao tempo da correição – setembro de 2012 – encontrava-se em vias de ser assinado contrato de locação para uma nova sede, em cujas dependências haverá, entre outros setores, sala para arquivo, depósito, um espaço para videoconferência e reuniões, além de garagem para abrigar o veículo oficial.

Quanto aos recursos materiais, estes atendem às necessidades dos magistrados e servidores, segundo informações colhidas da direção da subseção.

Com relação ao quadro de pessoal, existem dezoito servidores lotados na vara, quantidade que atende a demanda.

O que tem prejudicado a eficiente prestação jurisdicional, no entanto, resume-se a dois pontos:

- o as constantes remoções de servidores, fato que se repetiu ao longo do ano de 2012, a exemplo de março e abril, com o deslocamento de nove servidores, e, em julho, de mais cinco, totalizando uma mudança de quatorze funcionários nesse curto espaço de tempo, e
- o a ausência de juiz titular, tendo a subseção permanecido sem magistrado no período de abril a agosto de 2012, sendo designado juiz vinculado a outra vara, sem prejuízo da jurisdição originária.

2.3. Salgueiro (20ª Vara)

O prédio, que abriga a subseção de Salgueiro, tem acomodações confortáveis, dispondo de acesso facilitado para os portadores de necessidades especiais, bem como setor para depósito e arquivo judicial.

Os recursos materiais, segundo a direção, atendem, parcialmente, à demanda, destacando-se:



- a existência de equipamento de videoconferência, em bom estado, mas que não funciona adequadamente em virtude de problemas nos links, o que impede a regular participação dos servidores nos cursos oferecidos tanto pelo tribunal quanto pela sede da seccional;
- a necessidade de substituição de alguns computadores, que vêm apresentando problemas, fato esse, segundo a direção, já relatado à secretaria administrativa da respectiva seccional, desde agosto de 2011, e
- a aquisição de outros computadores, viabilizando a participação de prestadores de serviços voluntários.

Com relação ao quadro funcional, a vara dispõe de vinte servidores, cabendo destacar a ausência de contador da área específica – fato presenciado em todas as subseções – sendo a atividade desempenhada por servidor técnico judiciário.

2.4. Serra Talhada (18ª Vara)

A 18ª Vara de Serra Talhada, conforme ressaltado anteriormente, dispõe de terreno suficiente para a ampliação em caso de necessidade, não havendo, porém, projeto específico para essa finalidade, apesar de alguns setores da vara, como o depósito e arquivo, já apresentarem limitações devido à falta de espaço físico.

Com relação aos recursos materiais, estes atendem as necessidades da vara, carecendo, porém, de:

- substituição dos computadores por mais potentes, e que comportem duas telas;
- melhoria no sinal da internet, e
- aquisição de modem, para uso da secretaria.

O quadro funcional da 18ª Vara é composto por dezenove servidores, não destacando a direção insatisfação quanto a esse número, à exceção do problema relacionado à remoção destes. A constante mobilidade do quadro de pessoal, atingindo, em algumas oportunidades, a quase totalidade de servidores, tem implicado, sistematicamente, na descontinuidade dos serviços, além do fato de os novatos serem treinados em período muito curto – três dias.



Outro fator que tem contribuído, também, para a demora na prestação jurisdicional – são mais de oitocentos processos aguardando a realização de audiência - refere-se a ausência de magistrado. Os que para a vara são designados, comparecem apenas dois dias da semana, por não estarem afastados das suas funções originárias.

2.5. Arcoverde (28ª Vara)

A 28ª Vara de Arcoverde - com fórum adaptado -, no que tange às instalações e recursos materiais, frisou a direção de secretaria, em mensagem enviada posteriormente:

Após inaugurado, alguns defeitos e danos apresentados, tais como vazamentos, infiltrações e falta de água, já foram resolvidos. Projetos de ampliação e/ou construção não foram formalmente informados a este juízo.

Em que pesem reiterados pedidos para construção, inexistente depósito judicial em local específico e de alvenaria dentro da Vara, ficando alocados os bens apreendidos na sala do Diretor de Secretaria. Falta, também, local próprio para arquivamento de processos e outros materiais (Arquivo Geral), funcionando este provisoriamente na sala destinada ao magistrado substituto, uma vez que não tem notícia do provimento para o cargo.

Ressalva maior a ser feita, em relação aos equipamentos e recursos materiais, é para o insuficiente e instável acesso à rede mundial de computadores. A prestação desse vital serviço ao funcionamento oscila diversas vezes, desde o início do funcionamento da Vara, além de ter velocidade de troca de dados muito aquém do necessário. Essa deficiência não nos permite, por exemplo, realizar audiências por vídeo conferência, onerando, assim, todo o sistema com custo de transporte de detentos e deslocamento de efetivos policiais.

O quadro funcional é composto por vinte servidores, não destacando a direção insatisfação quanto a esse número, os quais *desempenham suas atividades a contento.*

Uma reclamação, porém, registrada nessa subseção, e que se repetiu em todas as subseções visitadas, diz respeito a ausência de curso preparatório para os servidores novatos, seja para o manuseio dos sistemas e dos processos, bem como para o desempenho das funções inerentes a seu cargo.

Também foi ressaltado pela direção que, devido à falta de sinal ou mesmo à péssima qualidade do acesso à rede, restam inacessíveis os cursos por videoconferência, sendo comum o deslocamento de servidores, por conta própria, para outras subseções, a exemplo de Caruaru e Garanhuns, em cujas localidades, não raramente, também há perda de sinal.



Por fim, vale destacar a observação relativa à ausência, no Município, de representações da Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e das Polícias Federal e Rodoviária Federal, o que obriga a remessa dos autos para outras cidades onde estão localizados esses órgãos, implicando perda de tempo e maior duração das lides.

2.6. Garanhuns (23ª e 32ª Varas)

A 23ª Vara de Garanhuns dispõe de setores para o depósito de bens e materiais, assim como para o arquivo de processos, que vem aumentando, porém, consideravelmente nos últimos meses, principalmente aqueles inativados há mais de cinco anos, estando a secretaria aguardando da sede da seccional orientações para o efetivo descarte desses feitos.

Destaca a direção que o setor de Apoio Administrativo tem espaço reduzido, sendo necessária uma reforma em pequenas salas contíguas e que hoje são subutilizadas em virtude da insalubridade decorrente da falta de ventilação.

No tocante ao quesito segurança, há apenas um vigilante para realizar o serviço de apoio aos magistrados, servidores e jurisdicionados, havendo a necessidade de contratação de, pelo menos, mais um porteiro.

Quanto aos recursos materiais, não foi apresentada qualquer reclamação. No entanto, nas palavras da direção de secretaria,

o *quando da contratação necessária de mais estagiários de acordo com as vagas ainda disponíveis para esta Subseção, certamente será necessário um acréscimo no número de computadores na Subseção. Quanto aos cursos realizados por vídeo conferência, informo que ainda existem problemas na transmissão de alguns cursos para o interior.*

E acrescenta:

No que diz respeito aos serviços de informática, mesmo após a inauguração da 32ª VF, continuamos com apenas um prestador de serviço nessa área, o que, diante da distância entre as varas e o constante deslocamento desse prestador, há um considerável transtorno no suporte de computadores e seus programas. Nesse ponto, já foi requerida à Direção do Foro em Recife a contratação de mais um profissional da área. No entanto, até a presente data, não recebemos concretamente a confirmação do pleito. Vale registrar, ainda, a lentidão nos sistemas em razão do tamanho do “link” disponível para essa Subseção. O problema já foi repassado para o NTI e estamos no aguardo da chegada de um “link” maior para o adequado suporte das duas Varas.



Registro, por fim, a dificuldade no manuseio do sistema PJe pelos servidores e magistrados desta Subseção, visto que até a presente data não houve treinamento do sistema, ainda que já solicitado à Direção do Foro em Recife.

Por fim, há registro de dificuldades no manuseio do sistema PJe pelos servidores, os quais, até a data da correição, não tinham sido treinados.

Quanto ao quadro de pessoal, a 23ª Vara dispõe de vinte e um servidores, sendo satisfatório esse quantitativo, causando prejuízo aos serviços, apenas, a constante mobilidade por força das remoções.

A 32ª. Vara, como antes referido, não foi correicionada em virtude de sua recente instalação.

2.7. Goiana (25ª Vara)

A 25ª Vara de Goiana possui fórum em local com boa acessibilidade para os jurisdicionados, só havendo dificuldades em períodos festivos, visto estar localizado em avenida onde os festejos ocorrem.

O imóvel não dispõe de condições para sua ampliação em face do seu tombamento, apresentando diversos problemas de conservação, que se avolumam principalmente em períodos de chuva, com incontáveis goteiras, tendo relatado a direção de secretaria ocasião em que alguns equipamentos, como computadores e estabilizadores, foram atingidos pela água, causando, noutra oportunidade, vazamento de corrente elétrica, atingindo servidora terceirizada ao encostar-se a uma determinada parede do prédio.

Não há depósito judicial, tampouco arquivo. Nas palavras do diretor da vara, *o material apreendido fica precariamente custodiado na estante da direção, os processos arquivados ficam em cima das estantes de processos, devidamente acondicionados em caixas-arquivo, e a Contadoria do juízo e o almoxarifado ficam no mesmo local.*

Em resumo, acrescenta, *a razão espaço/servidor está no limite, tendo, até mesmo, os oficiais de justiça que ocupar a sala do juiz substituto, não havendo previsão de construção de sede própria, apesar da extrema necessidade, principalmente em face do crescimento vivido pela região, com a instalação de diversas indústrias de grande porte, o que torna mais difícil a aquisição de terreno dada a alta especulação já experimentada no município.*



Quanto às instalações e recursos materiais, discorre a direção de secretaria que *estão a contento, em que pese necessidade de computadores novos e de uma maior atenção, por parte da administração da Seção Judiciária, aos pleitos desta Direção, principalmente no que concerne à assistência na área de informática.*

Quanto ao tema da segurança, apregoa que *há vigilante na parte interna do prédio, havendo a necessidade de instalação de porta de segurança, com detector de metal, uma vez que há uma grande circulação de pessoas na subseção, principalmente nos dias de audiências. Já na parte externa da sede, não há qualquer segurança e sequer dispomos de estacionamento próprio, sendo imperioso mencionar que há relatos de roubo e furto de veículos próximo ao prédio.*

O quadro funcional da 25ª Vara é composto por vinte servidores, suficientes, na visão do diretor, para o desempenho das atividades tanto na secretaria do gabinete como na assessoria, à exceção dos oficiais de justiça, *considerando que a área de atuação é bastante extensa e a quantidade de expedientes (mandados, ofícios) é expressiva.*

2.8. Caruaru (16ª, 24ª e 31ª Varas)

O prédio que abriga as 16ª, 24ª e 31ª Varas é próprio, já estando em construção anexo para ampliação das instalações e acomodação de mais uma vara.

A edificação dispõe de fácil acesso dos jurisdicionados, com rampas e estacionamento para deficientes físicos, sendo necessária, porém, nas palavras da direção da 24ª Vara, *a destinação de área privativa para estacionamento de veículos dos mesmos (servidores), haja vista que aquela atualmente existente é insuficiente para acomodar seus automóveis, que estacionam na via pública em frente ao fórum, tendo já sido registrado alguns roubos de jurisdicionados nas imediações, não havendo policiamento fixo na área (observação ratificada pela direção da 16ª Vara).*

Os depósitos e arquivos das varas estão próximos ao seu limite de capacidade, permanecendo os materiais apreendidos e processos findos em salas no interior das secretarias.

Quanto aos recursos materiais, sem maiores observações, sendo necessárias – e relevantes:

- o a ampliação do tamanho/velocidade do link da internet, cuja defasagem de sinal tem provocado constantes atrasos na movimentação e acompanhamento dos processos;



- o a colocação de mesa de apoio para os servidores, devido a insuficiência de espaço em suas mesas de trabalho, e
- o a instalação de disjuntores de energia independentes, possibilitando o desligamento por área.

O quadro funcional é composto por dezenove servidores, na 16ª Vara, e dezessete, na 24ª Vara, não destacando as direções desconforto quanto a esse número, excetuando-se os casos dos oficiais de justiça, apregoando ambos os diretores a *dificuldade enfrentada quanto ao cumprimento de mandados face à extensão de nossa competência territorial e número reduzido de executante de mandados (apenas dois por vara), problema este que se agrava, ainda mais, quando da existência de licenças e afastamentos, resultando no cumprimento tardio das diligências* (palavras da direção da 24ª Vara).

A 31ª. Vara, como antes referido, não foi correicionada em virtude de sua recente instalação.

2.9. Palmares (26ª Vara)

O prédio, que abriga a 26ª Vara, é resultado de cessão por parte do Instituto Nacional do Seguro Social, estando em andamento processo de licitação para a construção de sede própria.

Não há em suas dependências setor de depósito judicial nem arquivo, sequer espaço para as atividades vinculadas à área administrativa. Documentos e processos arquivados são guardados junto aos processos ativos em razão da falta de espaço físico no prédio.

Quanto às instalações, destacou a diretora da subseção que *o prédio em que está instalada a 26ª Vara possui várias deficiências no que concerne ao acesso e segurança dos servidores e jurisdicionados. Por se tratar de um prédio provisório, quando da instalação da Vara não houve alterações em sua estrutura física, apenas adaptações e reformas pontuais e indispensáveis para instalação da Vara. Por se tratar de um prédio antigo, localizado no centro da cidade, sem espaço para expansão nas laterais, não há estacionamento para os servidores e jurisdicionados, não há guarita, não há saída ou entrada alternativa nem acesso amplo a portadores de deficiência física.*

Sobre os recursos materiais:

- o não há aparelho para videoconferência;
- o os computadores, impressoras e scanner estão defasados, necessitando de substituição, e



- o as instalações telefônicas necessitam de reparos.

O quadro funcional da 26ª Vara é composto por dezenove servidores, destacando a direção de secretaria que o número é suficiente para a demanda e manutenção da vara, acrescentando, no entanto, que, *em razão da grande quantidade de remoções nas Varas do interior do Estado, existem atrasos no andamento dos processos uma vez que há períodos em que a maior parte da Vara é composta por servidores recém-nomeados, que precisam ser treinados para adquirirem a experiência necessária e exercerem um trabalho que atenda as necessidades dos jurisdicionados e as normas impostas pelo CNJ, CJF e TRF da 5ª Região.*

2.10. Jaboatão dos Guararapes (29ª e 30ª Varas)

O prédio, que abriga as varas de Jaboatão dos Guararapes, não tem depósito, nem arquivo. A área administrativa é localizada em um ambiente com pouco espaço, numa sala próxima ao setor de distribuição.

O acesso é facilitado por estar em avenida de grande circulação de veículos, não tendo, porém, estacionamento para os servidores e jurisdicionados, sendo utilizadas vias adjacentes, mas consideradas perigosas, já tendo havido ocorrência de roubo contra os funcionários.

Há registro da instalação recente de câmeras filmadoras em vários pontos do fórum, interna e externamente, sendo a questão da segurança tratada com prioridade pela direção do foro da subseção.

A 29ª Vara da subseção de Jaboatão dos Guararapes tem em seu quadro vinte servidores, enquanto que a 30ª Vara se apresenta com dezessete funcionários.

No caso da 29ª Vara, dois dos funcionários foram remanejados para a administração do fórum (apoio administrativo, distribuição e ataruação), e os oficiais de justiça – dois no total – não conseguem atender a demanda, segundo relato da direção local. Nas palavras do diretor da vara, *nas ausências de uma das oficiais (licença-maternidade é um exemplo concreto vivenciado recentemente por esta vara), a única Oficial de Justiça restante não possui condições de dar vazão ao cumprimento dos mandados expedidos.*

Quanto aos recursos materiais, estes correspondem às necessidades, conforme relato da direção dessa vara.



3. Reunião com os diretores de secretaria

Atendendo ao disposto no art. 29, inciso II, do Regimento Interno da Corregedoria-Regional, foram realizadas, nos dias 21 de agosto e 02 de outubro de 2012, em Recife, reunião do Chefe de Assessoria com os diretores da secretaria administrativa e das varas localizadas na capital, e, posteriormente, nos dias designados para a correição, com os chefes de secretaria das varas do interior.

Presentes, na capital, nas duas oportunidades, os seguintes diretores:

- **Anna Izabel Furtado de Miranda Lunardelli**, da Secretaria Administrativa
- **Geórgia Marines da Paixão e Silva**, do Núcleo Judiciário
- **Josemar do Carmo Melo**, do Núcleo Administrativo
- **Márcio Jorge B. de França**, representante da 1ª Vara
- **Cléia Lucena de Melo**, da 2ª Vara
- **Alba Lúcia da Câmara Lima Gomes de Mattos**, da 3ª Vara
- **Carolina Gomes de Mattos Bandeira de Albuquerque**, da 4ª Vara
- **Ailson Francisco Rolim**, da 5ª Vara
- **José de Lima Vasconcelos Neto**, da 6ª vara
- **Solange Helena Costa Ferraz**, da 7ª Vara
- **João Bosco Gouveia de Melo Júnior**, da 9ª Vara
- **Sandro José de Arruda Beltrão**, da 10ª Vara
- **Fábio de Albuquerque Machado**, da 11ª Vara
- **Maria Alesandra Bezerra Chaves**, da 12ª Vara
- **Wellton da Cruz Ribeiro**, da 13ª Vara
- **Edison Ribeiro de Vasconcelos**, da 14ª Vara
- **Ricardo José Brasileiro Batista**, da 15ª Vara
- **Felipe Costa Pontes**, da 19ª Vara
- **Gabriel Augusto de Aquino Albuquerque Filho**, 29ª Vara
- **Adelle Maria Vital C. M. Soares**, representante da 30ª Vara
- **Cláudia Maria Gonçalves de Macedo**, da 1ª Turma Recursal
- **Luciano Paiva Coimbra**, da 2ª Turma Recursal

No interior, na ordem das visitas aos fóruns:

Em Petrolina (10 e 11 de setembro de 2012):

- **Maria Alves Novaes Diniz Carvalho**, representante da 8ª Vara
- **Aparecida Gonçalves Bandeira**, da 19ª Vara



Em Ouricuri (13 de setembro de 2012):

- **Ana Kelly Araujo de Siqueira**, da 27ª Vara

Em Salgueiro (15 de setembro de 2012):

- **José Carlos Julião Júnior**, da 20ª Vara

Em Serra Talhada (18 de setembro de 2012):

- **Elenice Torres Aguiar Gomes**, da 18ª Vara

Em Arcoverde (20 de setembro de 2012):

- **Marcílio José Tenório de Freitas**, representante da 28ª Vara

Em Garanhuns (21 de setembro de 2012):

- **Isabel Cristina de Carvalho Calixto**, da 23ª Vara

Em Goiana (10 de outubro de 2012):

- **José Newton Carneiro da Costa**, da 25ª Vara

Em Caruaru (22 e 23 de outubro de 2012):

- **Lívia Correia Costa e Silva**, da 16ª Vara
- **Fernando Augusto Calixto Teixeira**, da 24ª Vara

Em Palmares (25 de outubro de 2012):

- **Ilza Souza de Moraes Neta**, da 25ª Vara

O objetivo primordial girou em torno da coleta de dados ou sugestões para o melhor funcionamento do serviço a cargo das secretarias e a aferição de resultados.

Durante o encontro e, também, posteriormente, através das reuniões que se seguiram, em cada vara, juntamente com os servidores, foram abordados os seguintes assuntos/problemas:



- ausência de juiz substituto em diversas varas;
- ausência, na sede da seção, de setor médico, com profissional (enfermeiro ou médico) disponível para atendimento dos servidores, especialmente nos casos de emergência;
- ausência de treinamentos para o processo judicial eletrônico, assim como a falta de cursos específicos para programas de edição de textos e para a utilização dos sistemas Fluxus, Tebas e Creta;
- cessão de servidores às turmas recursais, gerando congestionamento indesejável;
- dificuldade no setor de perícias médicas, especialmente pela falta de pagamento tempestivo dos honorários periciais;
- dificuldades quanto ao manuseio do sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe);
- ferramenta de pesquisa legislativa deficitária;
- fragilidade na segurança do prédio do Jiquiá, por falta de efetiva exigência da utilização dos crachás de identificação pelos servidores;
- inexistência de central de mandados na capital (tema destacado com ênfase pela maioria dos diretores);
- impossibilidade de uso dos serviços de saúde na sede do Tribunal pelos servidores da Justiça Federal da sede e subseções mais próximas da capital;
- pequena quantidade de funcionários nas turmas recursais em detrimento da grande quantidade de processos distribuídos;
- problema da inconsistência dos programas Tebas e Creta, causando atraso nas tarefas, e
- utilização do depósito destinado às armas apreendidas sem o estabelecimento de regras mais rígidas quanto à segurança.



No tocante às sugestões apresentadas, destacam-se:

- acesso a eventuais serviços oferecidos na sede da seccional, como odontologia e psicologia;
- adoção de capas plásticas nos processos, evitando-se a deterioração com o constante manuseio;
- aquisição de livros jurídicos e códigos comentados atualizados para consulta e à disposição dos gabinetes;
- apresentação de sugestão ao tribunal para que as convocações de juízes para compor a Corte, dentro do possível, não recaia sobre os que respondem por varas sem juiz substituto;
- *“criação de cadastro de ‘Auxiliares da Justiça’ que contemplará todas as especialidades técnicas e disciplinares das quais os juízes usualmente se socorrem na ausência de conhecimento técnico para apreciar a lide. Este cadastro seria gerido pelo Núcleo Judiciário de cada Seção Judiciária, que expediria um edital de convocação aos profissionais que tiverem interesse em funcionar como auxiliar do juízo, a exemplo de contadores, engenheiros, cartógrafos, médicos, etc. Isto facilitaria a designação pelo Juízo de profissionais que atuariam como experts, além de possibilitar o intercâmbio de informações entre as diversas varas quando houvesse a necessidade de se inteirar acerca da capacidade de algum profissional para executar as tarefas processuais (sugestão da direção de secretaria da 3ª Vara);*
- criação de cargos de perito, com nomeação através de concurso público, resultando na diminuição dos custos;
- equidade na lotação dos servidores nas varas;
- estabelecimento de maior prazo para a correição de varas com maior número de processos;
- estímulo pela Corregedoria na promoção de reuniões com diretores e servidores voltadas à uniformização de procedimentos, com a troca de experiências entre as diversas seccionais;
- participação dos servidores do interior em palestras presenciais, treinamentos e congressos na capital ou sede do tribunal;



o possibilidade de atuação da Corregedoria no sentido de estimular os magistrados a padronizar os procedimentos das varas, bem como a utilização, também pelos servidores, do malote digital, visto que alguns órgãos não têm o hábito de abrir os expedientes ali veiculados;

o prorrogação do prazo dos contratos dos estagiários sem remuneração, e

o solicitação ao tribunal de permissão para uso do estacionamento pelos oficiais de justiça em diligência, ainda que fora do horário de expediente.

No tocante às subseções, a ausência de pessoal do quadro efetivo à frente de setores estratégicos, tendo a execução de tarefas a cargos de servidores requisitados, foi um dos pontos mais abordados e de maior preocupação para os diretores de secretaria.

Também foram expostas as seguintes preocupações:

o ausência de servidores do próprio quadro na área de tecnologia da informação;

o escassez de funcionários;

o ausência de cursos e treinamentos, sendo, os postos à disposição, na sede do tribunal, restritos a um ou poucos servidores, e

o necessidade de fortalecimento do setor de treinamento e capacitação.



4. Critérios da correição

A equipe de correição foi orientada a adotar algumas medidas de tempo, destinadas a avaliar a ocorrência de atraso na prática dos atos processuais, dentre as quais são exemplos:

- atos ordinários (despachos de mero expediente) 05 dias
- decisões interlocutórias 15 dias
- sentenças 90 dias
- conclusão para despacho/decisão/sentença 10 dias
- juntada mandados/ofícios/petições/outros 10 dias
- demora na publicação 10 dias
- cobrança do cumprimento de carta precatória 90 dias
- Expedição de precatório/RPV 15 dias

Na correição dos processos virtuais, adotou-se, em regra geral, os mesmos prazos acima, salvo para as turmas recursais, que foram utilizados critérios mais benevolentes.

Nas varas especializadas em execuções fiscais, em virtude do quantitativo de processo ser bem superior, houve uma mitigação natural na observância desses parâmetros, alargando-lhes para trinta dias o prazo de juntada e de conclusão, e sessenta o dos atos judiciais.



- **5. Processos analisados**
- **1ª Vara (Recife)**

Foram analisados duzentos processos, assim especificados:

Ação Civil Pública	16
Ação de Desapropriação	2
Embargos à Execução	26
Exceção de Incompetência	1
Execução de Sentença	35
Execução de Título Extrajudicial	21
Execução Provisória	4
Feitos não Contenciosos	2
Habeas Data	1
Ação de Imissão de Posse	1
Ação de Improbidade Administrativa	11
Mandado de Segurança	11
Ação Monitória	1
Ação Ordinária	66
Ação Popular	1
Ação de Usucapião	1
Total	200

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (1ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Ausência de cumprimento de despacho/decisão	1
Ausência de identificação dos servidores que subscrevem termos, certidões e demais atos	1
Certidão de ato inexistente	1
Demora na abertura de vista	5
Demora na certificação de decurso de prazo	4
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	90
Demora na conclusão para sentença	1
Demora na distribuição dos processos	4
Demora na expedição de cartas	1



Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	24
Demora na expedição de precatório/RPV	1
Demora na intimação das partes quando do retorno dos autos da instância superior	1
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	13
Demora na juntada de petições	46
Demora na prolação da sentença	3
Demora na prolação de decisão/despacho	13
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	54
Demora no cumprimento de despacho	22
Demora no cumprimento de diligências	1
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	7
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de auto	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	6
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	2
Inexistência de numeração de folhas	10
Inexistência de protocolo	3
Inexistência de termo	15
Inexistência de termo de conclusão	1
Inexistência de termo de juntada	2
Permanência excessiva dos autos na distribuição	5
Processos em ordem	51
Processos com numeração das folhas errada	6
Processos irregularmente paralisados	4
Processos sem arquivamento, embora já extintos	2
Processos sem movimentação processual em período determinado	16
Volume com número de folhas superior a 250	7

- **2ª Vara (Recife)**

Foram analisados duzentos e quarenta e dois processos, assim especificados:

Ação Cautelar	11
Ação Civil Pública	16
Ação Consignatória	3
Ação de Desapropriação	5
Ação de Despejo	1
Embargos de Terceiro	10



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Embargos à Execução	23
Exceção de Incompetência	2
Exceção de Suspeição	1
Execução de Sentença	39
Execução de Título Extrajudicial	15
Execução Diversa	2
Ação de Imissão de Posse	1
Ação de Improbidade Administrativa	7
Impugnação ao Valor da Causa	1
Mandado de Segurança	21
Ação Monitória	9
Ação Ordinária	62
Ação Popular	2
Ação de Reintegração de Posse	5
Restauração de Autos	1
Ação de Usucapião	5
Total	242

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (2ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Demora na abertura de vista	3
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	1
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	90
Demora na conclusão para sentença	1
Demora na expedição de cartas	1
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	14
Demora na expedição de precatório/RPV	1
Demora na juntada de AR	2
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	6
Demora na juntada de petições	22
Demora na prolação da sentença	1
Demora na prolação de decisão/despacho	62
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	15
Demora no cumprimento de despacho	14
Demora no cumprimento dos mandados	1



Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	11
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	8
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	3
Inexistência de protocolo	5
Inexistência de termo	24
Inexistência de termo de conclusão	3
Inexistência de termo de juntada	1
Permanência excessiva dos autos na Contadoria do Foro/ Setor de Cálculo	1
Processos em ordem	84
Processos com despacho apócrifo	1
Processos com folhas soltas/rasgadas	2
Processos com numeração das folhas errada	3
Processos com petições protocoladas na vara	1
Processos irregularmente paralisados	2
Processos sem movimentação processual em período determinado	11
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	1
Volume com número de folhas superior a 250	4

- **3ª Vara (Recife)**

Foram analisados duzentos e sessenta e dois processos, assim especificados:

Carta Precatória	1
Ação Cautelar	2
Ação Civil Pública	6
Ação Consignatória	1
Ação de Desapropriação	3
Embargos de Terceiro	2
Embargos à Execução	26
Execução de Sentença	71
Execução de Título Extrajudicial	25
Ação de Improbidade Administrativa	3
Mandado de Segurança	22
Mandado de Segurança Coletivo	1
Ação Monitória	8
Ação Ordinária	83
Ação de Reintegração de Posse	4
Ação de Usucapião	4
Total	262



Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (3ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Demora na abertura de vista	2
Demora na certificação de decurso de prazo	3
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	1
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	64
Demora na distribuição dos processos	1
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	6
Demora na expedição de precatório/RPV	2
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	7
Demora na juntada de petições	31
Demora na prolação da sentença	1
Demora na prolação de decisão/despacho	11
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	10
Demora no cumprimento de despacho	2
Demora no cumprimento dos mandados	3
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	7
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	1
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	3
Inexistência de publicação	1
Inexistência de termo	8
Processos em ordem	150
Processos com numeração das folhas errada	6
Processos irregularmente paralisados	1
Processos sem movimentação processual em período determinado	10
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	1
Volume com número de folhas superior a 250	17



- **4ª Vara (Recife)**

Foram analisados duzentos e cinquenta e um processos, assim especificados:

Ação Cautelar (Matéria Penal)	1
Ação Criminal	203
Ação Especial Criminal	12
Execução de Sentença	1
Procedimento Criminal	34
Total	251

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (4ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Ausência de cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Ausência de cumprimento de despacho/decisão	1
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	2
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	3
Demora na cobrança do cumprimento de mandados	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	24
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	11
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	14
Demora na juntada de petições	14
Demora na prolação de sentença	22
Demora na prolação de decisão/despacho	35
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	4
Demora no cumprimento de despacho	14
Demora no cumprimento dos mandados	3
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	9
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	4
Inexistência de protocolo	3
Inexistência de termo	8
Inexistência de termo de conclusão	3
Inexistência de termo de juntada	1
Permanência excessiva dos autos na distribuição	3
Processos em ordem	132
Processos com despachos/sentenças sem data ou com data incompleta	1



Processos sem arquivamento, embora já extintos	1
Processos sem movimentação processual em período determinado	5
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	2
Volume com número de folhas superior a 250	5

- **5ª Vara (Recife)**

Foram analisados duzentos e quarenta processos, assim especificados:

Ação Cautelar	5
Ação Civil Pública	14
Ação Consignatória	1
Ação de Depósito	2
Ação de Desapropriação	1
Embargos de Terceiro	2
Embargos à Execução	13
Ação Especial Cível	1
Execução de Sentença	93
Execução de Título Extrajudicial	30
Ação de Improbidade Administrativa	12
Mandado de Segurança	10
Ação Monitória	8
Ação Ordinária	41
Ação de Reintegração de Posse	4
Ação de Usucapião	3
Total	240

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (5ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Ausência de cumprimento de despacho/decisão	2
Demora na certificação de decurso de prazo	2
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	3
Demora na conclusão para despacho/decisão	57
Demora na conclusão para sentença	4
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	13
Demora na expedição de precatório/RPV	4
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	5
Demora na juntada de petições	7



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Demora na prolação da sentença	16
Demora na prolação de decisão/despacho	30
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	8
Demora no cumprimento de despacho	3
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	9
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão/termo	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	3
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	1
Inexistência de protocolo	7
Inexistência de termo	19
Inexistência de termo de conclusão	2
Juntada de petição estranha aos autos	1
Prática de ato em duplicidade	1
Processos em ordem	110
Processos com folhas soltas/rasgadas	1
Processos com numeração das folhas errada	6
Processos irregularmente paralisados	2
Processos sem movimentação processual em período determinado	8
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	2
Volume com número de folhas superior a 250	2

- **6ª Vara (Recife)**

Foram analisados duzentos e vinte e nove processos, assim especificados:

Ação Cautelar	6
Ação Civil Pública	16
Ação Consignatória	1
Ação Declaratória	1
Ação de Desapropriação	1
Ação Diversa	2
Embargos à Execução	14
Execução de Sentença	54
Execução de Título Extrajudicial	16
Execução Diversa	1
Execução Provisória	1
Ação de Improbidade Administrativa	7
Impugnação ao Valor da Causa	5



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Mandado de Segurança	14
Ação Monitória	14
Ação Ordinária	72
Ação de Reintegração de Posse	2
Ação Sumária	1
Ação de Usucapião	1
Total	229

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (6ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Ausência de cumprimento de despacho/decisão	4
Demora na abertura de vista	3
Demora na certificação de decurso de prazo	3
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	1
Demora na cobrança do cumprimento de mandados	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	94
Demora na conclusão para sentença	1
Demora na expedição de cartas	1
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	15
Demora na expedição de precatório/RPV	1
Demora na juntada de AR	1
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	16
Demora na juntada de petições	43
Demora na prolação da sentença	10
Demora na prolação de decisão/despacho	17
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	20
Demora no cumprimento de despacho	11
Demora no cumprimento de diligências	1
Demora no cumprimento dos mandados	2
Demora para a realização de perícia	1
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	4
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	1
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	3
Inexistência de numeração de folhas	2
Inexistência de protocolo	4
Inexistência de termo	50



Permanência excessiva dos autos na Contadoria do Foro/ Setor de Cálculo	1
Processos em ordem	65
Processos com numeração das folhas errada	7
Processos irregularmente paralisados	5
Processos sem movimentação processual em período determinado	15
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	1
Volume com número de folhas superior a 250	2

- **7ª Vara (Recife)**

Foram analisados duzentos e quarenta e dois processos, assim especificados:

Carta Precatória	4
Ação Cautelar	3
Ação Civil Pública	10
Ação Consignatória	1
Ação de Desapropriação	10
Embargos de Terceiro	1
Embargos à Execução	19
Ação Especial Cível	1
Execução de Sentença	71
Execução de Título Extrajudicial	28
Execução Diversa	2
Execução Provisória	3
Ação de Improbidade Administrativa	13
Impugnação ao Valor da Causa	1
Mandado de Segurança	9
Ação Monitória	12
Ação Ordinária	47
Ação Popular	3
Ação de Reintegração de Posse	1
Restauração de Autos	1
Ação de Usucapião	2
Total	242



Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (7ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Ausência de identificação dos servidores que subscrevem termos, certidões e demais atos	1
Demora na abertura de vista	13
Demora na certificação de decurso de prazo	5
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	2
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	2
Demora na cobrança do cumprimento de mandados	8
Demora na conclusão para despacho/decisão	99
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	35
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	4
Demora na juntada de petições	17
Demora na prolação da sentença	2
Demora na prolação de decisão/despacho	69
Demora na prolação de despacho	1
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	17
Demora na publicação de edital	1
Demora na publicação de sentença	1
Demora na realização da audiência	1
Demora no cumprimento de despacho	17
Demora no cumprimento de diligências	3
Demora no cumprimento dos mandados	13
Demora para certificar tempestividade/intempestividade	1
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	9
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão/termo	11
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	8
Inexistência de numeração de folhas	1
Inexistência de protocolo	2
Inexistência de termo	8
Inexistência de termo de conclusão	1
Inexistência de termo de juntada	3
Processos em ordem	61
Processos com despachos/sentenças sem data ou com data incompleta	1
Processos com numeração das folhas errada	7
Processos com petições protocoladas na vara	2



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Processos irregularmente paralisados	4
Processos sem movimentação processual em período determinado	21
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	2
Volume com número de folhas superior a 250	9

- **8ª Vara (Petrolina)**

Foram analisados trezentos e sessenta e seis processos (físicos e virtuais), assim especificados:

Ação Civil Pública	9
Ação Criminal	19
Ação de Desapropriação	14
Embargos de Terceiro	1
Embargos à Execução	8
Execução de Sentença	7
Execução de Título Extrajudicial	2
Ação de Execução Fiscal	169
Ação de Improbidade Administrativa	2
Mandado de Segurança	1
Ação Ordinária	14
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível (virtual)	120
Total	366

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (8ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Ausência de cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Demora na abertura de vista	2
Demora na certificação de decurso de prazo	1
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	5
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	1
Demora na cobrança do cumprimento de mandados	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	45
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	1
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	2
Demora na juntada de petições	5



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Demora na prolação de decisão/despacho	4
Demora no cumprimento de despacho	2
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	4
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão/termo	1
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	1
Inexistência de numeração de folhas	1
Inexistência de protocolo	1
Inexistência de termo	3
Processos em ordem	162
Processos sem movimentação processual em período determinado	2
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	1

Observações (8ª vara) – Processos Virtuais (JEF)	Qtd.
Demora/ausência na conclusão para despacho/decisão	1
Processos em ordem	119

- **9ª Vara (Recife)**

Foram analisados duzentos e trinta e nove processos, assim especificados:

Ação Cautelar	4
Ação Civil Pública	10
Ação Consignatória	1
Ação de Desapropriação	3
Ação de Despejo	1
Embargos de Terceiro	1
Embargos à Execução	25
Execução de Sentença	60
Execução de Título Extrajudicial	18
Ação de Imissão de Posse	2
Ação de Improbidade Administrativa	5
Mandado de Segurança	11
Ação Monitória	12
Ação Ordinária	78
Ação de Reintegração de Posse	1
Ação Sumária	2
Ação de Usucapião	5
Total	239



Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (9ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Demora na abertura de vista	11
Demora na certificação de decurso de prazo	3
Demora na conclusão para despacho/decisão	41
Demora na conclusão para sentença	6
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	12
Demora na expedição de precatório/RPV	1
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	4
Demora na juntada de petições	7
Demora na prolação da sentença	63
Demora na prolação de decisão/despacho	43
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	28
Demora na publicação de edital	1
Demora no cumprimento de despacho	12
Demora no cumprimento de diligências	2
Demora no cumprimento dos mandados	2
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	6
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	1
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	14
Inexistência de protocolo	7
Inexistência de termo	7
Inexistência de termo de conclusão	1
Inexistência de termo de juntada	1
Permanência excessiva dos autos na Contadoria do Foro/ Setor de Cálculo	1
Prática de ato em duplicidade	1
Processos em ordem	67
Processos com numeração das folhas errada	3
Processos irregularmente paralisados	1
Processos sem arquivamento, embora já extintos	1
Processos sem movimentação processual em período determinado	9
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	1



• **10ª Vara (Recife)**

Foram analisados duzentos e quarenta e quatro processos, assim especificados:

Carta Precatória	3
Carta Precatória Criminal Gravosa	1
Ação Cautelar	8
Ação Cautelar (Execução Fiscal)	1
Ação Civil Pública	13
Ação Consignatória	3
Ação de Desapropriação	3
Embargos à Execução	19
Execução de Sentença	84
Execução de Título Extrajudicial	17
Execução Diversa	2
Ação de Execução Fiscal	5
Ação de Improbidade Administrativa	12
Mandado de Segurança	12
Ação Monitória	6
Ação Ordinária	52
Ação Sumária	1
Ação de Usucapião	2
Total	244

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (10ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Ausência de cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Ausência de identificação dos servidores que subscrevem termos, certidões e demais atos	1
Certidão de ato inexistente	1
Demora na abertura de vista	2
Demora na certificação de decurso de prazo	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	54
Demora na distribuição dos processos	2
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	5
Demora na expedição de precatório/RPV	5
Demora na juntada de AR	3
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	4



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Demora na juntada de petições	16
Demora na prolação da sentença	1
Demora na prolação de decisão/despacho	15
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	7
Demora no cumprimento de despacho	9
Demora no cumprimento dos mandados	1
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	11
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	6
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	5
Inexistência de termo	14
Inexistência de termo de conclusão	13
Inexistência de termo de juntada	4
Permanência excessiva dos autos na Contadoria do Foro/ Setor de Cálculo	1
Prática de ato em duplicidade	1
Processos em ordem	146
Processos com numeração das folhas errada	3
Processos sem movimentação processual em período determinado	3
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	2
Volume com número de folhas superior a 250	6

- **11ª Vara (Recife)**

Foram analisados duzentos e seis processos, assim especificados:

Carta Precatória	4
Ação Cautelar (Execução Fiscal)	1
Embargos de Terceiro	2
Embargos à Execução	24
Execução de Sentença	16
Ação de Execução Fiscal	152
Mandado de Segurança	2
Ação Ordinária	4
Restauração de Autos	1
Total	206



Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (11ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Demora na abertura de vista	2
Demora na certificação de decurso de prazo	6
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	70
Demora na conclusão para sentença	2
Demora na devolução dos autos pelo Gabinete após despacho/sentença	1
Demora na expedição de cartas	1
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	26
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	3
Demora na juntada de petições	5
Demora na prolação da sentença	1
Demora na prolação de decisão/despacho	2
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	2
Demora no cumprimento de despacho	4
Demora no cumprimento dos mandados	3
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	2
Inexistência de numeração de folhas	1
Inexistência de protocolo	17
Inexistência de termo	4
Inexistência de termo de juntada	6
Juntada de petição estranha aos autos	1
Processos em ordem	69
Processos com numeração das folhas errada	1
Processos irregularmente paralisados	48
Processos sem movimentação processual em período determinado	17
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	1
Volume com número de folhas superior a 250	2



• **12ª Vara (Recife)**

Foram analisados duzentos e setenta e um processos, assim especificados:

Carta Precatória	1
Ação Cautelar	6
Ação Civil Pública	17
Ação de Desapropriação	2
Ação Diversa	2
Embargos de Terceiro	1
Embargos à Execução	14
Execução de Sentença	93
Execução de Título Extrajudicial	29
Execução Diversa	1
Execução Provisória	1
Ação de Improbidade Administrativa	12
Mandado de Segurança	13
Mandado de Segurança Coletivo	1
Ação Monitória	18
Ação Ordinária	53
Ação Popular	1
Ação de Reintegração de Posse	3
Ação de Usucapião	3
Total	271

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (12ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Demora na abertura de vista	10
Demora na certificação de decurso de prazo	7
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	2
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	82
Demora na devolução dos autos pelo Gabinete após despacho/sentença	34
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	21
Demora na expedição de precatório/RPV	2
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	5
Demora na juntada de petições	11



Demora na prolação da sentença	8
Demora na prolação de decisão/despacho	86
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	18
Demora no cumprimento de despacho	8
Demora no cumprimento dos mandados	3
Demora para realização de perícia	1
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	8
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão	1
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	4
Inexistência de protocolo	1
Inexistência de termo	7
Inexistência de termo de conclusão	3
Inexistência de termo de juntada	1
Prática de ato em duplicidade	2
Processos em ordem	80
Processos com despacho apócrifo	2
Processos com numeração das folhas errada	1
Processos sem movimentação processual em período determinado	12
Volume com número de folhas superior a 250	4

- **13ª Vara (Recife)**

Foram analisados cento e noventa e dois processos, assim especificados:

Carta Precatória	9
Carta Precatória Criminal	1
Ação Civil Pública	1
Ação Criminal	89
Ação Especial Criminal	1
Execução de Sentença	3
Execução Penal	68
Ação Ordinária	4
Procedimento Criminal	16
Total	192



Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (13ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Demora na abertura de vista	3
Demora na certificação de decurso de prazo	2
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	3
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	54
Demora na devolução dos autos pelo Gabinete após despacho/sentença	1
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	6
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	12
Demora na juntada de petições	7
Demora na prolação de decisão/despacho	1
Demora no cumprimento de despacho	4
Demora no cumprimento dos mandados	1
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	2
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	3
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	4
Inexistência de protocolo	22
Inexistência de termo	20
Permanência excessiva dos autos em poder do MPF	1
Processos em ordem	100
Processos sem movimentação processual em período determinado	10
Volume com número de folhas superior a 250	1

- **14ª Vara (Recife) - JEF**

Foram analisados duzentos processos, assim especificados:

Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	200
--	-----

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (14ª vara) - Processos Virtuais (JEF)	Qtd.
Demora/ausência na conclusão para despacho/decisão	4
Demora/ausência na conclusão para sentença	2
Demora na citação	1



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Demora na intimação do perito para devolução de laudo	5
Demora na prolação da sentença	1
Demora na prolação de decisão/despacho	2
Demora na realização da audiência	1
Demora para a realização de perícia	2
Permanência excessiva dos autos na Contadoria do Foro/ Setor de Cálculo	7
Processos em ordem	171
Processos irregularmente paralisados	2
Processos sem movimentação processual em período determinado	4

- **15ª Vara (Recife) - JEF**

Foram analisados duzentos processos, assim especificados:

Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	200
--	-----

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (15ª vara) - Processos Virtuais (JEF)	Qtd.
Demora/ausência na conclusão para despacho/decisão	6
Demora/ausência na conclusão para sentença	7
Demora na prolação da sentença	6
Demora na prolação de decisão/despacho	11
Demora na realização da audiência	1
Demora no cumprimento de despacho	2
Demora para a realização de perícia	2
Permanência excessiva dos autos na Contadoria do Foro/ Setor de Cálculo	15
Processos em ordem	157
Processos irregularmente paralisados	1
Processos sem movimentação processual em período determinado	5

- **16ª Vara (Caruaru)**

Foram analisados duzentos e setenta e nove processos, assim especificados:

Carta Precatória Criminal	2
Ação Criminal	21
Ação de Desapropriação	5



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Embargos de Terceiro	4
Embargos à Execução	19
Execução de Sentença	24
Execução de Título Extrajudicial	9
Ação de Execução Fiscal	144
Execução Provisória	1
Ação de Improbidade Administrativa	10
Mandado de Segurança	13
Ação Monitória	3
Ação Ordinária	20
Procedimento Criminal	2
Ação de Reintegração de Posse	1
Total	279

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (16ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Demora na abertura de vista	2
Demora na certificação de decurso de prazo	1
Demora na certificação de trânsito em julgado	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	38
Demora na devolução dos autos pelo Gabinete após despacho/sentença	1
Demora na distribuição dos processos	1
Demora na expedição de cartas	1
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	12
Demora na expedição de precatório/RPV	1
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	1
Demora na juntada de petições	11
Demora na prolação da sentença	2
Demora na prolação de decisão/despacho	47
Demora no cumprimento de despacho	17
Demora no cumprimento dos mandados	4
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	2
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	21
Inexistência de numeração de folhas	1
Inexistência de protocolo	5



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Inexistência de termo	12
Processos em ordem	161
Processos com despacho apócrifo	1
Processos irregularmente paralisados	1
Processos sem movimentação processual em período determinado	9
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	1
Volume com número de folhas superior a 250	2

- **17ª Vara (Petrolina)**

Foram analisados trezentos e oitenta processos (físicos e virtuais), assim especificados:

Ação Cautelar (Execução Fiscal)	1
Ação Civil Pública	8
Ação Criminal	16
Ação de Desapropriação	3
Embargos de Terceiro	4
Embargos à Execução	8
Execução de Sentença	20
Execução de Título Extrajudicial	2
Ação de Execução Fiscal	180
Execução Penal	1
Ação de Improbidade Administrativa	4
Ação Ordinária	12
Ação de Usucapião	1
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível (virtual)	120
Total	380

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (17ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Demora na certificação de decurso de prazo	3
Demora na conclusão para despacho/decisão	9
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	2
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	3
Demora na juntada de petições	2
Demora na prolação de decisão/despacho	9
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	1



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Demora na solicitação de informação sobre desfecho de incidentes/recursos	1
Demora no cumprimento de despacho	4
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	4
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	1
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	1
Inexistência de termo	1
Permanência excessiva dos autos na distribuição	1
Processos em ordem	225
Processos sem movimentação processual em período determinado	1
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	1
Volume com número de folhas superior a 250	2

Observações (17ª vara) – Processos Virtuais (JEF)	Qtd.
Processos em ordem	120

- **18ª Vara (Serra Talhada)**

Foram analisados trezentos e oitenta e um processos (físicos e virtuais), assim especificados:

Ação Cautelar	2
Ação Civil Pública	9
Ação Criminal	23
Ação de Desapropriação	43
Embargos de Terceiro	2
Embargos à Execução	11
Execução de Sentença	18
Execução de Título Extrajudicial	9
Ação de Execução Fiscal	95
Ação de Improbidade Administrativa	15
Ação de Interdito Proibitório	1
Ação Monitória	3
Ação Ordinária	27
Procedimento Criminal	1
Ação de Reintegração de Posse	2
Procedimento Comum do Juizado Especial	120
Total	381



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (18ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Demora na abertura de vista	2
Demora na certificação de decurso de prazo	2
Demora na certificação de trânsito em julgado	2
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	2
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	2
Demora na conclusão para despacho/decisão	37
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	5
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	8
Demora na juntada de petições	18
Demora na prolação da sentença	22
Demora na prolação de decisão/despacho	21
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	9
Demora na realização da audiência	1
Demora no cumprimento de despacho	12
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	3
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão	2
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	18
Inexistência de protocolo	1
Inexistência de termo	8
Permanência excessiva dos autos em poder da União / PFN/ Conselho	1
Permanência excessiva dos autos na distribuição	1
Processos em ordem	134
Processos com despacho apócrifo	1
Processos irregularmente paralisados	1
Processos sem movimentação processual em período determinado	16
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	3
Volume com número de folhas superior a 250	1

Observações (18ª vara) – Processos Virtuais (Juizado)	Qtd.
Demora/ausência na conclusão para despacho/decisão	20
Demora/ausência na conclusão para sentença	9
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais/cartas precatórias	1
Demora na intimação do perito para devolução de laudo	4



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Demora na prolação da sentença	5
Demora na prolação de decisão/despacho	16
Demora na realização da audiência	43
Demora no cumprimento de sentença	1
Demora para realização de perícia	1
Permanência excessiva dos autos na Contadoria do Foro/ Setor de Cálculo	6
Processos em ordem	20
Processos irregularmente paralisados	6
Processos sem movimentação processual em período determinado	20

- **19ª Vara (Recife) - JEF**

Foram analisados duzentos processos, assim especificados:

Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	200
--	-----

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (19ª vara) - Processos Virtuais (JEF)	Qtd.
Demora/ausência na certificação de decurso de prazo	2
Demora/ausência na conclusão para despacho/decisão	14
Demora/ausência na conclusão para sentença	1
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	5
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais/cartas precatórias	1
Demora na expedição de precatório/RPV	1
Demora na intimação do perito para devolução de laudo	3
Demora na prolação de decisão/despacho	10
Demora na prolação de despacho inicial	1
Demora no cumprimento de despacho	5
Demora para realização de perícia	8
Permanência excessiva dos autos na Contadoria do Foro/ Setor de Cálculo	3
Processos em ordem	156
Processos sem movimentação processual em período determinado	2



- **20ª Vara (Salgueiro)**

Foram analisados trezentos e oitenta processos (físicos e virtuais), assim especificados:

Ação Cautelar	2
Ação Civil Pública	1
Ação Criminal	19
Ação de Desapropriação	32
Embargos de Terceiro	1
Embargos à Execução	6
Execução de Sentença	26
Execução de Título Extrajudicial	7
Ação de Execução Fiscal	139
Execução Penal	10
Ação de Improbidade Administrativa	5
Mandado de Segurança	1
Ação Monitória	2
Ação Ordinária	6
Procedimento Criminal	3
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	120
Total	380

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (20ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Demora na abertura de vista	3
Demora na certificação de decurso de prazo	3
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	30
Demora na conclusão para sentença	1
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	7
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	6
Demora na juntada de petições	23
Demora na prolação de decisão/despacho	15
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	1
Demora no cumprimento de despacho	9
Demora no cumprimento dos mandados	1
Demora para realização de perícia	1



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	7
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	1
Inexistência de sumário e peças processuais	2
Inexistência de termo	11
Inexistência de termo de juntada	1
Processos em ordem	187
Processos com despacho apócrifo	1
Processos com despachos/sentenças sem data ou com data incompleta	1
Processos sem movimentação processual em período determinado	1
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	1
Volume com número de folhas superior a 250	1

Observações (20ª vara) – Processos Virtuais (JEF)	Qtd.
Demora na intimação do perito para devolução de laudo	4
Demora na prolação de decisão/despacho	2
Demora na prolação de despacho inicial	1
Demora na realização da audiência	1
Demora para realização de perícia	1
Processos em ordem	111

- **21ª Vara (Recife)**

Foram analisados cento e setenta e cinco processos, assim especificados:

Ação Civil Pública	3
Embargos à Execução	6
Execução de Sentença	116
Execução de Título Extrajudicial	27
Ação de Improbidade Administrativa	1
Mandado de Segurança	4
Ação Monitória	6
Ação Ordinária	10
Ação de Reintegração de Posse	1
Ação de Usucapião	1
Total	175



Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (21ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Certidão de ato inexistente	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	5
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	1
Demora na prolação de decisão/despacho	4
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	1
Demora no cumprimento de despacho	2
Demora no cumprimento dos mandados	2
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	3
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	4
Inexistência de protocolo	1
Inexistência de termo	1
Processos em ordem	157

- **22ª Vara (Recife)**

Foram analisados duzentos e dezoito processos, assim especificados:

Carta Precatória	6
Ação Cautelar (Execução Fiscal)	1
Ação Civil Pública	1
Embargos de Terceiro	1
Embargos à Execução	29
Execução de Sentença	23
Ação de Execução Fiscal	152
Mandado de Segurança	1
Ação Ordinária	3
Restauração de Autos	1
Total	218

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (22ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Demora na abertura de vista	6
Demora na certificação de decurso de prazo	1
Demora na certificação de trânsito em julgado	1



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Demora na cobrança do cumprimento de mandados	2
Demora na conclusão para despacho/decisão	34
Demora na conclusão para sentença	2
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	1
Demora na intimação das partes quando do retorno dos autos da instância superior	1
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	2
Demora na juntada de petições	7
Demora na prolação da sentença	3
Demora na prolação de decisão/despacho	6
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	1
Demora no cumprimento de despacho	3
Demora no cumprimento dos mandados	1
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	1
Inexistência de protocolo	20
Inexistência de termo	13
Inexistência de termo de juntada	7
Processos em ordem	57
Processos irregularmente paralisados	86
Processos sem movimentação processual em período determinado	46

- **23ª Vara (Garanhuns)**

Foram analisados duzentos e oitenta e cinco processos, assim especificados:

Carta Precatória Criminal	1
Carta Precatória Criminal Gravosa	2
Ação Cautelar	1
Ação Civil Pública	12
Ação Criminal	35
Ação de Desapropriação	10
Ação Diversa	4
Embargos de Terceiro	2
Embargos à Execução	13
Execução de Sentença	52
Execução de Título Extrajudicial	15
Ação de Execução Fiscal	86
Execução Penal	5



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Ação de Improbidade Administrativa	13
Mandado de Segurança	2
Ação Ordinária	27
Procedimento Criminal	3
Ação de Reintegração de Posse	1
Ação de Usucapião	1
Total	285

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (23ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Ausência de identificação dos servidores que subscrevem termos, certidões e demais atos	2
Certidão de ato inexistente	1
Demora na abertura de vista	8
Demora na certificação de decurso de prazo	4
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	3
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	2
Demora na conclusão para despacho/decisão	59
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	29
Demora na intimação das partes quando do retorno dos autos da instância superior	1
Demora na juntada de AR	2
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	6
Demora na juntada de petições	44
Demora na prolação da sentença	2
Demora na prolação de decisão/despacho	59
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	3
Demora no cumprimento de despacho	16
Demora no cumprimento de diligências	2
Demora no cumprimento de sentença	1
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	8
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	14
Inexistência de protocolo	1
Inexistência de termo	8
Inexistência de termo de conclusão	1
Permanência excessiva dos autos na Contadoria do Foro/ Setor de Cálculo	1



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Processos em ordem	133
Processos com folhas soltas/rasgadas	1
Processos irregularmente paralisados	1
Processos sem movimentação processual em período determinado	4
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	2
Volume com número de folhas superior a 250	2

- **24ª Vara (Caruaru)**

Foram analisados duzentos e trinta e nove processos, assim especificados:

Carta Precatória	1
Carta Precatória Criminal	4
Ação Cautelar	1
Ação Civil Pública	6
Ação Criminal	17
Ação de Desapropriação	4
Embargos de Terceiro	3
Embargos à Execução	12
Execução de Sentença	26
Execução de Título Extrajudicial	21
Execução Fiscal	94
Execução Penal	18
Ação de Improbidade Administrativa	3
Mandado de Segurança	4
Ação Monitória	5
Ação Ordinária	12
Procedimento Criminal	7
Ação de Usucapião	1
Total	239

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (24ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Demora na abertura de vista	2
Demora na certificação de decurso de prazo	4
Demora na certificação de trânsito em julgado	1
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	3



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Demora na cobrança do cumprimento de diligências	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	24
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	3
Demora na expedição de precatório/RPV	2
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	6
Demora na juntada de petições	3
Demora na prolação de decisão/despacho	8
Demora no cumprimento de despacho	6
Demora no cumprimento de diligências	1
Demora no cumprimento de sentença	1
Demora no cumprimento dos mandados	10
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	14
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	1
Inexistência de certidão	1
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	24
Inexistência de cobrança de devolução de carta precatória	2
Inexistência de numeração de folhas	3
Inexistência de protocolo	2
Inexistência de termo	15
Inexistência de termo de conclusão	5
Inexistência de termo de juntada	5
Processos em ordem	161
Processos irregularmente paralisados	1
Processos sem movimentação processual em período determinado	4

- **25ª Vara (Goiana)**

Foram analisados trezentos e noventa e seis processos (físicos e virtuais), assim especificados:

Carta Precatória Criminal	2
Ação Cautelar	1
Ação Cautelar (Execução Fiscal)	1
Ação Civil Pública	9
Ação Criminal	15
Ação de Desapropriação	2
Ação Diversa	1
Embargos de Terceiro	2



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Embargos à Execução	6
Execução de Sentença	17
Execução de Título Extrajudicial	10
Ação de Execução Fiscal	184
Execução Penal	4
Ação de Improbidade Administrativa	2
Ação Monitória	7
Ação Ordinária	11
Procedimento Criminal	1
Ação de Usucapião	1
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível (virtual)	120
Total	396

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (25ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Certidão de ato inexistente	1
Demora na abertura de vista	5
Demora na citação	1
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	1
Demora na cobrança do cumprimento de mandados	2
Demora na conclusão para despacho/decisão	42
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	8
Demora na expedição de precatório/RPV	2
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	9
Demora na juntada de petições	13
Demora na prolação de decisão/despacho	28
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	1
Demora no cumprimento de despacho	10
Demora no cumprimento dos mandados	19
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	19
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	3
Inexistência de numeração de folhas	1
Inexistência de protocolo	2
Inexistência de termo	27
Inexistência de termo de conclusão	1
Inexistência de termo de juntada	1
Permanência excessiva dos autos na distribuição	1



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Processos em ordem	149
Processos com despachos/sentenças sem data ou com data incompleta	1
Processos sem movimentação processual em período determinado	6
Volume com número de folhas superior a 250	1

Observações (25ª vara) – Processos Virtuais (JEF)	Qtd.
Demora/ausência na conclusão para despacho/decisão	2
Demora na prolação de decisão/despacho	2
Demora na prolação de despacho inicial	1
Processos em ordem	115

- **26ª Vara (Palmares)**

Foram analisados trezentos e cinquenta processos (físicos e virtuais), assim especificados:

Carta Precatória	1
Ação Cautelar	2
Ação Cautelar (Matéria Penal)	2
Ação Civil Pública	3
Ação Criminal	30
Ação de Desapropriação	23
Embargos de Terceiro	6
Embargos à Arrematação	2
Embargos à Execução	18
Execução de Sentença	15
Execução de Título Extrajudicial	6
Ação de Execução Fiscal	72
Execução Penal	4
Ação de Improbidade Administrativa	9
Ação de Interdito Proibitório	1
Ação Monitória	2
Ação Ordinária	26
Procedimento Criminal	4
Ação de Reintegração de Posse	4
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível (virtual)	120
Total	350



Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (26ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Demora na abertura de vista	5
Demora na certificação de decurso de prazo	1
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	21
Demora na devolução dos autos pelo Gabinete após despacho/sentença	1
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	9
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	6
Demora na juntada de petições	6
Demora na prolação da sentença	8
Demora na prolação de decisão/despacho	37
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	2
Demora na publicação de edital	1
Demora no cumprimento de despacho	4
Demora no cumprimento dos mandados	1
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	14
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	1
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	9
Inexistência de termo	17
Inexistência de termo de conclusão	3
Prática de ato em duplicidade	1
Processos em ordem	139
Processos com folhas soltas/rasgadas	1
Processos sem movimentação processual em período determinado	1
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	1

Observações (26ª vara) – Processos Virtuais (JEF)	Qtd.
Demora/ausência na certificação de decurso de prazo	3
Demora/ausência na conclusão para despacho/decisão	5
Demora/ausência na conclusão para sentença	4
Demora na citação	1
Demora na expedição de precatório/RPV	1
Demora na intimação do perito para devolução de laudo	3
Demora na prolação da sentença	1
Demora na prolação de decisão/despacho	11



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Demora no cumprimento dos mandados	1
Permanência excessiva dos autos na Contadoria do Foro/ Setor de Cálculo	1
Processos em ordem	92
Processos sem movimentação processual em período determinado	2

- **27ª Vara (Ouricuri)**

Foram analisados trezentos e quarenta processos (físicos e virtuais), assim especificados:

Carta Precatória	1
Carta Precatória Criminal	2
Ação Cautelar	1
Ação Civil Pública	10
Ação Criminal	14
Ação de Desapropriação	6
Embargos à Execução	8
Execução de Sentença	9
Execução de Título Extrajudicial	8
Ação de Execução Fiscal	129
Execução Penal	6
Ação de Improbidade Administrativa	2
Mandado de Segurança	1
Ação Monitória	3
Ação Ordinária	19
Procedimento Criminal	1
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível (virtual)	120
Total	340

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (27ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Demora na abertura de vista	2
Demora na certificação de decurso de prazo	3
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	2
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	44



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Demora na conclusão para sentença	1
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	14
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	9
Demora na juntada de petições	32
Demora na prolação de decisão/despacho	9
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	4
Demora no cumprimento das cartas precatórias	1
Demora no cumprimento de despacho	18
Demora no cumprimento dos mandados	3
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	3
Inexistência de numeração de folhas	1
Inexistência de protocolo	3
Inexistência de termo	3
Processos em ordem	131
Processos sem movimentação processual em período determinado	9
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	2

Observações (27ª vara) – Processos Virtuais (JEF)	Qtd.
Demora na intimação do perito para devolução de laudo	2
Processos em ordem	118

- **28ª Vara (Arcoverde)**

Foram analisados trezentos e noventa e um processos (físicos e virtuais), assim especificados:

Carta Precatória Criminal	1
Carta Rogatória	1
Ação Cautelar	1
Ação Civil Pública	6
Ação Criminal	17
Ação de Desapropriação	42
Ação Diversa	2
Embargos de Terceiro	1
Embargos à Execução	9
Execução de Sentença	17
Execução de Título Extrajudicial	8
Ação de Execução Fiscal	131



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Execução Penal	11
Ação de Improbidade Administrativa	6
Mandado de Segurança	1
Ação Monitória	2
Ação Ordinária	9
Procedimento Criminal	3
Ação de Reintegração de Posse	1
Ação de Usucapião	2
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível (virtual)	120
Total	391

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (28ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Ausência de cumprimento de despacho/decisão	1
Demora na abertura de vista	26
Demora na certificação de decurso de prazo	2
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	2
Demora na conclusão para despacho/decisão	77
Demora na conclusão para sentença	2
Demora na expedição de alvará	2
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	53
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	5
Demora na juntada de petições	31
Demora na prolação da sentença	3
Demora na prolação de decisão/despacho	36
Demora na prolação de despacho inicial	2
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	3
Demora na realização da audiência	2
Demora no cumprimento de despacho	40
Demora no cumprimento de sentença	3
Demora no cumprimento dos mandados	4
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	15
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	1
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	22
Inexistência de numeração de folhas	1
Inexistência de protocolo	1



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

Inexistência de publicação	1
Inexistência de termo	6
Processos em ordem	94
Processos com numeração das folhas errada	3
Processos sem movimentação processual em período determinado	15
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	1

Observações (28ª vara) – Processos Virtuais (JEF)	Qtd.
Demora/ausência na conclusão para despacho/decisão	7
Demora/ausência na conclusão para sentença	5
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	2
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais/cartas precatórias	2
Demora na expedição de precatório/RPV	2
Demora na intimação do perito para devolução de laudo	9
Demora na prolação da sentença	1
Demora na prolação de decisão/despacho	15
Demora na prolação de despacho inicial	2
Demora na realização da audiência	2
Demora no cumprimento de despacho	1
Demora no cumprimento de diligências	1
Demora no cumprimento de sentença	2
Processos em ordem	68
Processos sem movimentação processual em período determinado	13

- **29ª Vara (Jaboatão dos Guararapes)**

Foram analisados trezentos e oitenta e oito processos (físicos e virtuais), assim especificados:

Carta Precatória	16
Ação Cautelar (Execução Fiscal)	1
Embargos de Terceiro	1
Embargos à Execução	29
Exceção de Incompetência	1
Execução de Sentença	5
Ação de Execução Fiscal	210
Ação Monitória	3
Ação Ordinária	2
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível (virtual)	120
Total	388



Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (29ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	1
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Demora na cobrança do cumprimento de mandados	4
Demora na conclusão para despacho/decisão	9
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	1
Demora na prolação de decisão/despacho	3
Demora no cumprimento dos mandados	13
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	2
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	2
Inexistência de termo	3
Inexistência de termo de conclusão	2
Prática de ato em duplicidade	1
Processos em ordem	198
Processos sem movimentação processual em período determinado	1
Volume com número de folhas superior a 250	1

Observações (29ª vara) – Processos Virtuais (JEF)	Qtd.
Demora/ausência na conclusão para despacho/decisão	16
Demora/ausência na conclusão para sentença	3
Demora na prolação de decisão/despacho	4
Permanência excessiva dos autos na Contadoria do Foro/ Setor de Cálculo	1
Processos em ordem	98

- **30ª Vara (Jaboatão dos Guararapes)**

Foram analisados trezentos e noventa e dois processos (físicos e virtuais), assim especificados:

Embargos de Terceiro	1
Embargos à Arrematação	1
Embargos à Execução	18
Execução de Sentença	13
Ação de Execução Fiscal	239
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível (virtual)	120
Total	392



Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (30ª vara) – Processos físicos	Qtd.
Demora na abertura de vista	3
Demora na certificação de decurso de prazo	2
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	1
Demora na cobrança do cumprimento de mandados	12
Demora na conclusão para despacho/decisão	58
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	7
Demora na prolação de decisão/despacho	3
Demora no cumprimento de despacho	1
Demora no cumprimento dos mandados	21
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	2
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	3
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	4
Inexistência de protocolo	7
Inexistência de termo	18
Inexistência de termo de conclusão	1
Processos em ordem	149
Processos sem movimentação processual em período determinado	1

Observações (30ª vara) – Processos Virtuais (JEF)	Qtd.
Demora/ausência na cobrança do cumprimento de mandados	1
Demora/ausência na conclusão para despacho/decisão	1
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais/cartas precatórias	1
Demora na intimação do perito para devolução de laudo	1
Demora na prolação de decisão/despacho	2
Permanência excessiva dos autos na Contadoria do Foro/ Setor de Cálculo	2
Processos em ordem	114

- **31ª Vara (Caruaru) - JEF**

Foram analisados cento e vinte processos, assim especificados:

Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	120
--	-----



Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (31ª vara)	Qtd.
Demora/ausência na conclusão para despacho/decisão	1
Demora na intimação do perito para devolução do laudo.	1
Processos em ordem	118

• **1ª Turma Recursal (Recife)**

Membros Efetivos (no momento da correição):

- Francisco Glauber Pessoa Alves (Presidente) – 1ª Relatoria
- Flávio Roberto Ferreira de Lima - 2ª Relatoria
- Cláudio Kitner – 3ª Relatoria

Membros Suplentes:

- Bruno Leonardo Câmara Carrá
- Amanda Torres de Lucena Diniz Araújo
- José Baptista de Almeida Filho Neto

Foram analisados duzentos processos, assim especificados:

Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	200
--	-----

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (1ª Turma Recursal)	Qtd.
Demora/ausência na conclusão para sentença	1
Demora na inclusão em pauta para julgamento	55
Demora na prolação de decisão/despacho	5
Permanência excessiva do processo como remanescente de pauta	1
Processos em ordem	79
Processos irregularmente paralisados	26
Processos sem movimentação processual em período determinado	43



• **2ª Turma Recursal (Recife)**

Membros Efetivos:

- Joana Carolina Lins Pereira (Presidente) – 1ª Relatoria
- Frederico Augusto Leopoldino Koehler - 2ª Relatoria
- Marília Ivo Neves – 3ª Relatoria

Membros Suplentes:

- Tarcísio Barros Borges
- Flávia Tavares Dantas
- Joaquim Lustosa Filho

Foram analisados duzentos processos, assim especificados:

Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	200
--	-----

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (2ª Turma Recursal)	Qtd.
Demora/ausência na conclusão para despacho/decisão	5
Demora na inclusão em pauta para julgamento	38
Demora na prolação de decisão/despacho	8
Processos em ordem	117
Processos irregularmente paralisados	10
Processos sem movimentação processual em período determinado	31



Conclusão

A Seção Judiciária de Pernambuco apresenta, como todas as outras cinco seções judiciárias, as mesmas qualidades e os mesmos defeitos, que o relatório, no seu todo, se encarregou de apontar e de sinalizar, tanto na capital, como no interior.

Evidentemente que muitos problemas serão resolvidos com o passar do tempo, enquanto muitos – como, v.g., a construção de foros adequados em muitas subseções – se apresenta como problema a demandar mais tempo para sua resolução, por depender da obtenção de recursos financeiros, nem sempre fáceis de serem alcançados.

De registrar, também de negativo, a constante remoção de juízes, em sua maioria desejosos de chegar a Recife, ou, pelo menos, de ficar em subseção mais próxima, fato que, infelizmente, não vislumbramos nenhum remédio para combatê-lo, sobretudo porque não se pode segurar um juiz mais antigo em subseção distante e abrir espaço para um novo se situar em subseção mais próxima da capital.

Importante ressaltar a grandeza dos juízes que a compõem, na tentativa diária de superar os entraves do dia a dia, em cotejo com a capacidade de trabalho e produção, que o relatório também materializa. E, secundando os magistrados, o esforço dos servidores no desempenho de suas atividades.

Este, portanto, o relatório que me cabe apresentar, o último na minha passagem à frente da Corregedoria-Regional, arrematando com o elogio a equipe que esteve ao meu lado em todos os deslocamentos efetuados por ocasião da correição.

Recife, 06 de março de 2013.

O Corregedor-Regional, Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho